



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.903

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.903/26, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Decreta Ponto Facultativo, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis nos dias 04 de junho de 2026 (quinta-feira) e 05 de junho de 2026 (sexta-feira), sendo o primeiro destinado às celebrações de Corpus Christi, tradicionalmente comemoradas nesta data, e o segundo em razão da significativa redução do atendimento ao público decorrente do prolongamento do feriado, sem prejuízo da manutenção dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal retornarão normalmente no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F00EC54A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1904

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1904/26, 02 DE JUNHO DE 2026.

“Exonera Funcionário”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor KRYSAN TIAGO SILVA GOMES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E57F616F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 200

PORTARIA Nº 200/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora ROSENILDA DOS SANTOS COSTA, lotado no cargo de Coordenador Especial de Compras, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DB2976F3

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: TA ON - MARKETING INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº 49.734.860/0001-48

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01.06.2026 A 31.12.2026.

VALOR: R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador: 1F181CAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026010602043264
FORNECEDOR: TA ON MARKETING INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 49.734.860/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 108 (CENTO E OITO) MOLDURAS PARA CERTIFICADOS, TAMANHO A4, NA COR PRETA, COM VIDRO E IMPRESSÃO DOS CERTIFICADOS, DESTINADAS À SOLENIDADE DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DE RECONHECIMENTO DURANTE O EVENTO "DIA DA IMPRENSA", PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, A SER REALIZADO EM 01 DE JUNHO DE 2026

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 4.968,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 51.905.201/0001-79, AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 108 (CENTO E OITO) MOLDURAS PARA CERTIFICADOS, TAMANHO A4, NA COR PRETA, COM VIDRO E IMPRESSÃO DOS CERTIFICADOS, DESTINADAS À SOLENIDADE DE ENTREGA DE CERTIFICADOS DE RECONHECIMENTO DURANTE O EVENTO "DIA DA IMPRENSA", PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, A SER REALIZADO EM 01 DE JUNHO DE 2026,** com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 02 de junho de 2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador: 249D0F71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 259/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE FORRO PVC PARA O PSF DO MUNICÍPIO DE AMARALINA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC PARA O PSF DO MUNICÍPIO DE AMARALINA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE FORRO PVC PARA O PSF DO MUNICÍPIO DE AMARALINA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE FORRO PVC PARA O PSF DO MUNICÍPIO DE AMARALINA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC PARA O PSF DO MUNICÍPIO DE AMARALINA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por meio da empresa CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.397.208/0001-63, com sede na AV BERNADO SAYAO, S/N, QUADRA 17 LOTE 4-B, VILA UNIAO - MARA ROSA, GO - CEP: 76.490-000;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais),** para a **AQUISIÇÃO DE FORRO PVC PARA O PSF DO MUNICÍPIO DE AMARALINA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 02 de abril de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AA911DBC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA Nº255/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art.75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO Nº1489- CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.966,93**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO Nº1489- CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP, para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO Nº1489- CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP, para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 de junho de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:417ECE47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 802/2026

PORTARIA FMS Nº802/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA VAGA ZERO**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **30/05/2025**, e retorno previsto para o dia **31/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$500,00 (Quinhentos reais)**, discriminados da seguinte forma: conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E38BFF62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 803/2026

PORTARIA FMS Nº803/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Apore, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho**), CPF nº **091.806.338-89**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes encaminhados para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), com saída no dia: **30/05/2026**, e retorno previsto para o dia **31/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apore, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúd

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C2979AAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 804/2026

PORTARIA FMS Nº804/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **31/05/2026**, e retorno previsto para o dia **01/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EDE151F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 805/2026

PORTARIA FMS Nº805/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de; **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **31/05/2026**, e retorno previsto para o dia **02/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D9F1E003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 806/2026

PORTARIA FMS Nº806/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **01/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:100E52E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 807/2026

PORTARIA FMS Nº807/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; PRM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **01/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7ED96C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 808/2026

PORTARIA FMS Nº808/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **01/06/2026** e retorno previsto para o dia **02/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:042C267E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 809/2026

PORTARIA FMS Nº809/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para liberar e acompanhar o corpo de seu familiar em óbito junto ao hospital HUGO, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **31/05/2026**, e retorno previsto para o dia **01/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D8ECDECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 810/2026

PORTARIA FMS Nº810/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C27BBDE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 811/2026

PORTARIA FMS Nº811/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **29/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:26091FAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 812/2026

PORTARIA FMS Nº812/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS, PRI4798**, desta municipalidade com saída nos dias, **29/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AFA86FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 813/2026

PORTARIA FMS Nº813/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROËN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **29/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:COB526A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 814/2026

PORTARIA FMS Nº814/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA**, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **018.411.191-99**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, com saída no dia: **29/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E0AA1E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 815/2026

PORTARIA FMS Nº815/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **02/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2DA9D48D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 816/2026

PORTARIA FMS Nº816/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **02/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F7BDA213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 817/2026

PORTARIA FMS Nº817/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JALES - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **02/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CB101FE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 818/2026

PORTARIA FMS Nº818/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA**, funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **VOLKSVAGEN VOYAGE - PLACAS: PRN3041**, desta municipalidade com saída no dia: **02/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B880566E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 819/2026

PORTARIA FMS Nº819/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **02/06/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5910DE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 820/2026

PORTARIA FMS Nº820/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, funcionário público municipal, CPF nº **011.529.431-70**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **TRINDADE - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **DUSTER OROCH - PLACAS: TFQ7F58**, desta municipalidade com saída no dia: **31/05/2026**, e retorno previsto para o dia **01/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:BCF0632A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APOREÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 821/2026**

PORTARIA FMS Nº821/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar vereadores para participarem do **5º Encontro dos Vereadores(as) e assessores do Estado de Goiás**, conduzindo o veículo; **FIAT CRONOS – PLACAS SDLOE12**, desta municipalidade, com saída no dia; **27/05/2026** e retorno previsto para o dia; **29/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:618BA6DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APOREÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 822/2026**

PORTARIA FMS Nº822/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **02/06/2026**, e retorno previsto para o dia **04/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:21D2F9F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APOREÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 823/2026**

PORTARIA FMS Nº823/2026 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **01/06/2026**, e retorno previsto para o dia **02/06/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (02/06/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:4166B97E

**MUNICIPIO DE APOREÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 313**

PORTARIA Nº 313/2026 APOREÉ-GO, 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo de placa QTO-5934, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA QUE IRÃO PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE GESTORES E SECRETÁRIOS GERAIS, PARA O ESTUDOS DA OP E ORIENTAÇÕES DO SIGE NA CRE**, no dia **02/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:61D50B84

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 314

PORTARIA Nº 314/2026 APORÉ-GO, 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo de placa PRQ-5B93, **CUJA FINALIDADE LEVAR ESTUDANTES DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO ONDE PARTICIPARÃO DO EVENTO “ESPAÇO DAS PROFISSÕES” PROMOVIDO PELA UFG**, no dia **03/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R\$ 100,00 (cem reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E5C0115D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
057/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de junho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa especializada para modernização do sistema de CFTV da rede municipal de educação**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 057/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 03 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1B1DD3A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
058/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de junho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos natalinos e itens de homenagens em datas comemorativas e evento da Secretaria de Educação**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 058/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 03 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7B5C64E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO Nº 75/2026

DECRETO Nº 75 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, “g” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à contratação temporária de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; **CONSIDERANDO** que o edital do referido processo seletivo prevê a possibilidade de prorrogação de sua validade; **CONSIDERANDO** o interesse público na necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos temporários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025, publicado em 09 de junho de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto passa a vigorar a partir do término do prazo de validade anteriormente estabelecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:6D6816A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 073 2026**

CONTRATO Nº 073/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6540/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular (cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto) para a frota da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO. A cobertura abrange os veículos pertencentes à Administração Pública Municipal, visando a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços administrativos.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:C8CCBE1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 144/GAB/2026**

G A B I N E T E

Portaria nº 144/GAB/2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão em caráter declaratório em face de ex-servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 166, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 32/2000;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 (Processo nº 3281/2025);

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante (Portaria nº 794/GAB/2025), que concluiu pela responsabilidade integral do ex-servidor pelas infrações disciplinares apuradas;

CONSIDERANDO que o ex-servidor foi exonerado voluntariamente em 11/08/2025, mediante Portaria nº 807/GAB/2025, no curso do processo disciplinar, sem prejuízo da conclusão deste;

CONSIDERANDO que a exoneração voluntária não extingue a responsabilidade administrativa pelos fatos praticados durante o exercício do cargo, nos termos do art. 65, §2º, da LC Municipal nº 32/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao ex-servidor público municipal **CARLOS CEZAR NAHUM DE ALMEIDA**, matrícula nº 12004088128, CPF nº 8xxx.7xx.8xx-1x, que ocupava o cargo de Professor Nível I –

Pedagogia (Séries Iniciais), lotado na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flores do Cerrado, a penalidade de **DEMISSÃO em caráter declaratório**, com fundamento nos arts. 163, inciso III, e 169, incisos V, VI, VII e XV, da Lei Complementar Municipal nº 32/2000.

Art. 2º Reconhecer, nos termos do art. 170 da Lei Complementar Municipal nº 32/2000, a incompatibilidade do ex-servidor para nova investidura em cargo público no âmbito do Município de Chapadão do Céu – GO pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos declaratórios à data dos fatos apurados no PAD nº 02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:4A797DF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 145/GAB/2026**

G A B I N E T E

Portaria nº 145/GAB/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 1.629/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remover** o servidor, Sr. **PETER DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 12004089261, Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para o FME – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:9189EECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 146/GAB/2026**

G A B I N E T E

Portaria nº 146/GAB/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 1.633/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remover** a servidora, Sra. **SEBASTIANA MARIA DE MELO**, matrícula 1004037601, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para a Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marcele Kuff

Código Identificador:59072D4D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.710/2026**

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.710/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GRAMA**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 01 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:0D2C3801

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.714/2026**

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.714/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 01 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:C8A7D92D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL NA REGIÃO DENOMINADA RIO DOS BOIS NO MUNICÍPIO DE DIORAMA, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 170 KM/DIA, PARA AS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ROTA EM ANEXO, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.*

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia **22 de junho de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 22/2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 02 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Dec. Nº 021/2025

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:C3F617C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – AVIAMENTOS, PARA ATENDER OBJETIVOS, FINALIDADES E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTA MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS FINALIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO Nº 691, CONFORME PROCESSO Nº 202500005015304” Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: PAPEL MÁGICO LTDA, CNPJ/MF: 12.589.150/0001-61. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 40.996,30 (quarenta***

mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 02 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:67724EFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – AVIAMENTOS, PARA ATENDER OBJETIVOS, FINALIDADES E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS FINALIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO Nº 691, CONFORME PROCESSO Nº 202500005015304” Assinatura da Ata: 02/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ/MF: 62.234.180/0001-23. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 1.316,25 (mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.*

Diorama-GO, 02 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:07FB86D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE DISTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Sr.ª ARCÍDIA PEREIRA OLIVEIRA SOBRINHO
Nº DO DISTRATO:	04/2026
CPF	*** ** 491-15
OBJETO:	Credenciamento de profissionais, pessoa física e/ou pessoa jurídica, para desempenhar funções, que atenderão os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, em prol, de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da política pública municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	02/06/2026

C E R T I D A O

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 02 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odaír Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6510C3FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 067/2026**

Diorama-Go, 26 de maio de 2026.

Decreto nº 067/2026

C E R T I D A O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 26 de maio de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO(A) PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **EURIDES CRISTINA MORAIS DA SILVA** / mat. 758 – Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 050.***.***-50, RG: 59***42 SSP-GO, de exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:11AF7007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 068/2026**

Diorama - GO, 01 de junho de 2026.

Decreto nº 068/2026

C E R T I D A O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de junho de 2026.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EUDES DIVINO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.***.443 DGPC-GO e CPF nº ***.298.701-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Apoio Administrativo – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**

e **Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de junho de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EA913D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 069/2026

Diorama-Go, 02 de junho de 2026.

Decreto nº 069/2026

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de junho de 2026.

Secretaria de Administração

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **05 (cinco) de junho de 2026 - sexta-feira**, em razão do feriado do dia **04 (quatro) de junho de 2026 – Corpus Christi**, em todas as repartições públicas municipais da cidade de Diorama.

Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4C2FD96F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

(Processo Administrativo nº 5390/2026)

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de junho de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA**

QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA SINDOVAL CARNEIRO DE ARAÚJO, LOCALIZADA NO P.A CANAÃ, ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202644240001, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Flores de Goiás, GO, 02 de junho de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1738A2E4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de junho de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA CANABRAVA, LOCALIZADA NO P.A CANABRAVA, ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202644240001**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Flores de Goiás, GO, 02 de junho de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AAABEE32

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

(Processo administrativo nº 5416/2026)

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2026 às 08:01**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO E ROÇADEIRAS DE ARRASTO) PARA O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 824.15, VINCULADA AO PROCESSO Nº 202600005009041, DO DEPUTADO ESTADUAL ALESSANDRO MOREIRA**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/> e no Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Flores de Goiás - GO, 02 de junho de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:D6C09C84**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 887/2026**

“Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo do Município de Flores de Goiás – GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança pública, da integridade, da transparência e da eficiência administrativa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos de gerenciamento de riscos voltados à melhoria da gestão pública e à prevenção de irregularidades;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Compliance Público Municipal da Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/GO;

CONSIDERANDO as boas práticas de governança e gestão previstas na ABNT NBR ISO 31000:2018;

DECRETA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo do Município de Flores de Goiás – GO.

Art. 2º. A Política de Gestão de Riscos tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos voltados à identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos que possam impactar o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A gestão de riscos deverá integrar os processos de planejamento, governança, tomada de decisão e execução das atividades administrativas do Município.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 4º São princípios da Política de Gestão de Riscos:

- I – legalidade;
- II – eficiência;
- III – transparência;
- IV – integridade;
- V – prevenção;
- VI – melhoria contínua;
- VII – accountability.

Art. 5º São objetivos da Política de Gestão de Riscos:

- I – fortalecer a governança pública municipal;
- II – apoiar a tomada de decisões baseada em riscos;
- III – prevenir ocorrências que possam comprometer os objetivos institucionais;
- IV – promover maior segurança, eficiência e efetividade na gestão pública;
- V – fortalecer os mecanismos de controle interno e integridade pública;
- VI – disseminar a cultura de gestão de riscos na Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES**

Art. 6º Constituem diretrizes da Política de Gestão de Riscos:

- I – integração da gestão de riscos aos processos organizacionais;
- II – atuação preventiva e proativa na identificação e tratamento dos riscos;
- III – monitoramento contínuo dos riscos institucionais;
- IV – adoção de controles internos proporcionais aos riscos identificados;
- V – promoção da capacitação dos agentes públicos em gestão de riscos.

**CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 7º Compete aos titulares dos órgãos e entidades municipais:

- I – implementar ações de gestão de riscos em suas unidades;
- II – identificar, avaliar e monitorar os riscos relacionados às atividades sob sua responsabilidade;
- III – promover medidas de controle e mitigação dos riscos identificados.

Art. 8º Compete à Controladoria Interna do Município:

- I – orientar e acompanhar a implementação da Política de Gestão de Riscos;
- II – propor normas complementares necessárias à execução deste Decreto;
- III – apoiar tecnicamente os órgãos municipais na aplicação da metodologia de gestão de riscos.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão adotar medidas necessárias à implementação desta Política no prazo estabelecido pela Controladoria Interna do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás – GO, 01 dia do mês de junho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

- Prefeito

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:609501A1**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026**Processo: **3588/2026**Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**Contratado: **GLASSINEI PEREIRA DA COSTA 12562749685, CNPJ Nº: 43.925.878/0001-40**Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação nº 12/2026**Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “GLAUCO FAVORITO” PARA O EVENTO “TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO”, NO DIA 10/07/2026.**Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**Valor total: **R\$ 20.100,00 (vinte mil, cem reais)**Prazo de Vigência: **02/06/2026 a 31/12/2026**Data de assinatura: **02/06/2026**Dotação Orçamentária: **Ficha: 574 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7EEA8C6B

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 301/2026

“Reconhece a Igreja Assembleia de Deus Convenção de Madureira, Flores de Goiás - GO, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Flores de Goiás, autoriza o repasse de recursos financeiros para sua reforma em razão de danos de correntes de intempéries climáticas, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Flores de Goiás a Igreja Assembleia de Deus Convenção de Madureira, y Flores de Goiás-Go, inscrita no 01.511.476/0001-50, em razão de sua relevância religiosa, histórica, social e cultural para a comunidade local.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio e a conceder repasse financeiro à entidade religiosa, destinado à reforma e recuperação de sua estrutura física, em decorrência dos danos causados por intempéries climáticas, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.

Art. 3º. O repasse de que trata esta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como será formalizado mediante instrumento jurídico próprio, contendo:

- I—Plano de Trabalho detalhado;
- II — Cronograma físico-financeiro;
- III — Finalidade específica dos recursos;
- IV — Previsão de acompanhamento e fiscalização pelo Município.

Art. 4º. A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de 01 (um) ano, contado do recebimento dos valores, sob pena de:

- I-Devolução integral dos Recursos, devidamente corrigidos;
- II-Impedimento de celebrar novos ajustes com o Poder Público;
- III -Demais sanções legais cabíveis.

Art. 5º. É de exclusiva responsabilidade da entidade beneficiária todas as obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais decorrentes da execução das atividades objeto desta Lei, não recaindo qualquer responsabilidade ao Município.

Art. 6º. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, 1º dia do mês de Junho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EF9EBF61

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 302/2026

“Prorroga vigência do Plano Municipal de Educação (PME) aprovado pela Lei Municipal nº029/2015 de 15 de junho de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 029/2015, de 15 de junho de 2015m até 15 de junho de 2035.

Parágrafo Único — O novo Plano Municipal de Educação deverá ser elaborado e apresentado no prazo hábil após a provação do PNE visando o plano de ações e metas da educação para o decênio seguinte.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com comissão instituída via decreto municipal e relatório de acompanhamento a ser elaborado anualmente, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Para o atendimento das despesas oriundas desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA — Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LOA — Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA — Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, 1º dia do mês de Junho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:50986779

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022/2026**ARP Nº 104/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, representada pelo Secretário, Srº. **JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS**, notifica a empresa **ENGEFER.MDS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.412.925/0001-99, com sede em MOSSÂMEDES-GO, neste ato representado pelo Srº. **HÉLIOS JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 02 de junho de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS.

Secretário. 02 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1B7AC560

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 26 de junho de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026 Republicado, tipo maior lance ou oferta, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.

Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 26 de junho de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 02 de junho de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:E6B6DC44

PODER EXECUTIVO
DECRETO 026/2026

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA RAFAELA LEMES CAMARGO, OCUPANTE DO CARGO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, o Senhor **Paulo Vitor Avelar**, no uso de suas atribuições legais, e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;

CONSIDERANDO os Processo Nº.372 de 13 de janeiro de 2026, em que as servidora solicita a exoneração do cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, **a partir de 20/01/2026;**

CONSIDERANDO a Lei 1.454/2021 que dispõe sobre o Estatuto do servidor e Art. 36 § 1º em que a exoneração se dá a pedido do (a) servidor (a) efetivo (a).

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada (classificada em 18º lugar) no Concurso Público n.º 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e nomeada pelo Decretos N.º 284 de 23 de março de 2025, e tomou posse em 07/04/2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, da servidora **RAFAELA LEMES CAMARGO**, inscrita no **CPF: 003.652.211-20**, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, (URBANO SETOR -1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O acerto trabalhista da servidora supracitada será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:6F745DCE

PODER EXECUTIVO
DECRETO 198/2026

“Dispõe sobre a concessão de benefício Bolsa Auxílio à senhora SEBASTIANA MARQUES SATELES e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no exercício da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições legais que lhe conferem, e ainda;

Considerando que, consta no processo administrativo Nº.4409/2026, requerido aos 24 (vinte e quatro) dias de abril de 2026, solicitando o benefício de “Bolsa Auxílio”.

Considerando que, a Lei nº 940 de 17 de Abril de 2006 e o Decreto nº 181 de 27 de Abril de 2006, trata especificamente do Programa de Assistência Social - PAS, como amparo às pessoas comprovadamente necessitadas a fim de garantir a estes uma vida digna;

Considerando que, a Presidente da Fundação Grace Machado e sua Assistência Social concluíram que o beneficiário realmente se enquadraria na categoria de baixa renda;

Considerando que, o Parecer da Procuradoria Geral do Município foi conclusivo pelo deferimento do pedido, atestando sua legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido à senhora SEBASTIANA MARQUES SATELES, inscrita no CPF: 002.637.151-08, “Bolsa Auxílio” - do Programa de Assistência Social - PAS a receber por mês o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo período de 01 (um) ano de maio de 2026 a maio de 2027, conforme despacho da Fundação Municipal Grace Machado e o parecer final da Procuradoria do Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º (primeiro) de maio de 2026, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:85C5EC9E

PODER EXECUTIVO
DECRETO 199/2026

“Dispõe sobre a concessão de benefício Bolsa Auxílio ao senhor ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA CAMPOS e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no exercício da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições legais que lhe conferem, e ainda;

Considerando que, consta no processo administrativo, memorando 1Doc. Nº.1.450/2026, requerido aos 28 (vinte e oito) dias de abril de 2026, solicitando o benefício de “Bolsa Auxílio”.

Considerando que, a Lei nº 940 de 17 de Abril de 2006 e o Decreto nº 181 de 27 de Abril de 2006, trata especificamente do Programa de Assistência Social - PAS, como amparo às pessoas comprovadamente necessitadas a fim de garantir a estes uma vida digna;

Considerando que, a Presidente da Fundação Grace Machado e sua Assistência Social concluíram que o beneficiário realmente se enquadraria na categoria de baixa renda;

Considerando que, o Parecer da Procuradoria Geral do Município foi conclusivo pelo deferimento do pedido, atestando sua legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA CAMPOS, inscrita no CPF: 936.047.851-20, “Bolsa Auxílio”

- do Programa de Assistência Social - PAS a receber por mês o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 01 (um) ano de maio de 2026 a maio de 2027, conforme despacho da Fundação Municipal Grace Machado e o parecer final da Procuradoria do Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º (primeiro) de maio de 2026, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:

Sonia Maria Martins Silva

Código Identificador:37C8F9F5

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 200/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1.316/2017 de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **MARCOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA – DAI-1**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Aos 05 de maio de 2026, nesta cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, nas dependências da Administração Pública, perante a autoridade competente, compareceu o (a) servidor (a) nomeado (a), com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, conforme aqui relacionado:

Nome dO(A) empossado(A): **MARCOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO**

Nº. do decreto e vigência: **DEC. Nº.200/2026**

Cargo: **GERÊNCIA DE INFORMÁTICA – DAI-1**

Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando a íntegra da Lei Municipal nº 1.316/2017, c/c o inciso II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do quadro de detalhamento da Estrutura Administrativa, constado no art. 1º do decreto de nomeação acima mencionado.

O Chefe do Poder Executivo, após fazer as considerações de praxe e algumas recomendações ao (à) novo (a) auxiliar, deu posse ao (à) mesmo (a), determinando a lavratura do presente termo de posse, em livro próprio.

Prefeitura de Jaraguá, 05 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Servidor (a) Empossado (a)

Publicado por:

Sonia Maria Martins Silva

Código Identificador:8E3C9B2F

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 205/2026**

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como das Leis Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, e 1.319/2027, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **JOICE NORATO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL AE-2**, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura com efeitos financeiros na presente data **12/05/2026**.

Art. 2º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) **JOICE NORATO DA SILVA**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAI-1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo, **a partir de 13/05/2026**.

Art. 3º - Revogados todos os atos contrários, este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Às 10:00 h (dez horas) do dia 13 de maio de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, na presença do Senhor **PAULO VITOR AVELAR**, Prefeito deste Município, compareceu o (a) servidor (a) nomeado (a), com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, conforme aqui relacionado:

Nome dO(A) empossado(A): **JOICE NORATO DA SILVA**

Nº. do decreto e vigência: **Decreto nº.205/2026 de 12 de maio de 2026**

Cargo: **GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAI-1, com efeitos financeiro em 13/05/2026**

Lotação: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

Considerando a íntegra da Lei Municipal nº 1.316/2017, de 16 de março de 2017, c/c o inciso II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do quadro de detalhamento da Estrutura Administrativa, constado no art. 1º do decreto de nomeação supramencionado.

O Chefe do Poder Executivo, após fazer as considerações de praxe e algumas recomendações ao (à) novo (a) auxiliar, deu posse ao (à) mesmo (a), determinando a lavratura do presente termo de posse, em livro próprio.

Prefeitura de Jaraguá, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Servidor (a) Empossado

Publicado por:

Sonia Maria Martins Silva

Código Identificador:97A317CC

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 206/2026**

“Dispõe Sobre Revogação de Gratificação de Produtividade aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Fianças, e dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e as disposições da Lei Municipal 1454/2021,

DECRETA:

I – Ficam revogadas as Gratificações de Produtividade dos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e Secretaria Municipal de Finanças, conforme segue abaixo:

- ✓ Luzdânia Aparecida de Jesus Linhares
- ✓ Wagner José de Oliveira

II – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:F73BA166

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 207/2026**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMMISSIONADO IGOR MACHADO DORNINGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) senhor(a) IGOR MACHADO DORNINGER, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL AE-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:75255857

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 208/2026**

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Função ao servidor CLEIDSON MARCELO RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.454/2021,

Considerando o teor do ofício nº.283 de 28 de abril de 2026, que solicita gratificação de função para o servidor supracitado.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **CLEIDSON MARCELO RAMOS PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a ser inclusa em seus vencimentos.

Art. 2º- Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:38974334

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 209/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo CLEIDSON RAMOS PEREIRA e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

Considerando o ofício Nº.282/2026, que solicita adicional de produtividade para o servidor supracitado e que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade ao servidor **CLEIDSON RAMOS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser incluída em sua folha de pagamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:55A3963A

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 210/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo INÁCIO ANTÔNIO PINTO e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

Considerando que o servidor supracitado desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **INÁCIO ANTÔNIO PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, a ser incluída em sua folha de pagamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:C30326F1

PODER EXECUTIVO
DECRETO 213/2026

“Dispõe sobre revogação da disposição da servidora efetiva ROSIMAR SOUSA FIALHO PEREIRA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.454 de 16 de julho de 2021,

Considerando o PROAD: 202605000745283 (Evento nº1), e o teor do ofício nº 53/2026, que devolve a servidora cedida supracitada;

Considerando que o Decreto nº006/2026 dos servidores à disposição para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; Comarca de Jaraguá-Go, fica revogado à disposição da servidora **ROSIMAR SOUSA FIALHO PEREIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a disposição da servidora efetiva **ROSIMAR SOUSA FIALHO PEREIRA**, ocupante do cargo Auxiliar de CMEI, lotada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções junto à Secretaria de lotação, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:E77750DC

PODER EXECUTIVO
DECRETO 214/2026

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº451/2025 de gratificação anteriormente concedida e concede gratificação de função ao servidor WERLON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.454/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº451/2025 que concedia gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor efetivo **WERLON DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Desenhista, lotado na Fundação Grace Machado, com efeitos retroativos em 1º (primeiro) de maio de 2026.

Art. 2º- Fica concedida ao servidor **WERLON DE OLIVEIRA**, gratificação de função no porcentual de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base do cargo, com efeitos financeiros retroativos em 1º (primeiro) de maio de 2026,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **retroativos a 1º (primeiro) de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:37F47861

PODER EXECUTIVO
DECRETO 215/2026

“Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo **NÉDIO NUNES RIBEIRO** e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021, e que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 60% (sessenta por cento) ao servidor **NÉDIO NUNES RIBEIRO**, matrícula nº2369813, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a ser incluída em sua folha de pagamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:B0A3345F

PODER EXECUTIVO
DECRETO 217/2026

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO MARCELO JUNIO APOLINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) senhor(a) **MARCELO JUNIO APOLINÁRIO**, ocupante do cargo comissionado de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO - DAI-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 26 de maio de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:2FCF13FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO 218/2026

“Concede Gratificação por Produtividade à servidora efetiva **QUEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA** e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, **PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021, Considerando o ofício Nº.187/2026, Memorando nº1.813/2026, que solicita adicional de produtividade para à servidora supracitada e que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 50% (cinquenta por cento) à servidora efetiva **QUEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento referente aos meses de maio e junho de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:6708FA1A

PODER EXECUTIVO
DECRETO 219/2026

“Concede Gratificação por Produtividade à servidora efetiva, **GILZA ANTÔNIA VIEIRA BORBA** e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, **PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021, **Considerando** o ofício Nº.187/2026, Memorando nº1.813/2026, que solicita adicional de produtividade para à servidora supracitada e que o(a) referido(a) servidora desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021;

exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 50% (cinquenta por cento) à servidora efetiva **GILZA ANTÔNIA VIEIRA BORBA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento **referente aos meses de maio e junho de 2026**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:F8F7F2C6

PODER EXECUTIVO
DECRETO 220/2026

“Concede Gratificação por Produtividade à servidora efetiva **VANDERLÚCIA DA COSTA E SILVA** e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, **PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

Considerando o ofício Nº.187/2026, Memorando nº1.813/2026, que solicita adicional de produtividade para à servidora supracitada e que o(a) referido(a) servidora desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora **VANDERLÚCIA DA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, a ser incluída em sua folha de pagamento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:1FAF2518

PODER EXECUTIVO
DECRETO 221/2026

“Concede Gratificação por Produtividade à servidora efetiva **Darlene da Silva Alves Teixeira**, e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, **PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,

Considerando o ofício N.º.187/2026, Memorando n.º.1.813/2026, que solicita adicional de produtividade para à servidora supracitada e que o(a) referido(a) servidora desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora, **Darlene da Silva Alves Teixeira**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento, **referente aos meses de maio e junho de 2026.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos para 01/05/2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:A8C75D11

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 222/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade à servidora efetiva Aderci Silveira da Silva, e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei n.º 1.454/2021,

Considerando o ofício N.º.187/2026, Memorando n.º.1.813/2026, que solicita adicional de produtividade para à servidora supracitada e que o(a) referido(a) servidora desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora, Aderci Silveira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento, referente aos meses de maio e junho de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:EE72584E

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 223/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade à servidora efetiva Simone Aparecida Ferreira, e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei n.º 1.454/2021,

Considerando o ofício N.º.187/2026, Memorando n.º.1.813/2026, que solicita adicional de produtividade para à servidora supracitada e que o(a) referido(a) servidora desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora **Simone Aparecida Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de CMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento, **referente aos meses de maio e junho de 2026.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos para 01/05/2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:0F75479A

**PODER EXECUTIVO
DECRETO 224/2026**

“Concede Gratificação por Produtividade à servidora efetiva Rosalva de Fátima Lima Caetano, e dá outras Providências”.

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei n.º 1.454/2021,

Considerando o ofício N.º.187/2026, Memorando n.º.1.813/2026, que solicita adicional de produtividade para à servidora supracitada e que o(a) referido(a) servidora desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora **Rosalva de Fátima Lima Caetano**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a ser incluída em sua folha de pagamento, **referente aos meses de maio e junho de 2026.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos para 01/05/2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:222E06CD

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 353/2026**

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) MARIA ELOÍSA ALVES DA CUNHA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Virtual n. 220/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **MARIA ELOÍSA ALVES DA CUNHA, CPF. 263.872.551-04**, Auxiliar de serviços gerais, N-I ref. M lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 13/12/2020 a 13/12/2025, a ser usufruída de 01/04/2026 a 29/06/2026, devendo retornar em 30/06/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gisela Oliveira Fonseca

Código Identificador:AD1A6DF8

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 354/2026**

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **WILIA BARBOSA DE PAULA**.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Virtual n. 347/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **WILIA BARBOSA DE PAULA, CPF. 858.145.041-53**, Técnico em radiologia N-II, ref. G lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2025, a ser usufruída de 01/04/2026 a 29/06/2026, devendo retornar em 30/06/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gisela Oliveira Fonseca

Código Identificador:44DEF643

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 355/2026**

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **JÚLIO CÉSAR CORRÊA DA SILVA**.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Virtual n. 461/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **JÚLIO CÉSAR CORRÊA DA SILVA, CPF. 006.927.391-06**, Agente comunitário de saúde N-I, ref. A lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/02/2014 a

06/02/2019, a ser usufruída de 01/04/2026 a 29/06/2026, devendo retornar em 30/06/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gisela Oliveira Fonseca

Código Identificador:E84C6343

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 369/2026**

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **ROSÂNGELA FERNANDES SABINO SIQUEIRA**.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Virtual n. 471/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **ROSÂNGELA FERNANDES SABINO SIQUEIRA, CPF. 992.932.421-68**, Profissional do Magistério N-III, ref. G lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 27/01/2006 a 27/01/2011, a ser usufruída de 01/04/2026 a 29/06/2026, devendo retornar em 30/06/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º/04/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gisela Oliveira Fonseca

Código Identificador:8A99FE11

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 379/2026**

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA LOBO**.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo n. 189/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA LOBO, CPF: 853.187.601-04**, Profissional do Magistério N-III, ref. G lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2016, a ser usufruída de 01/04/2026 a 29/06/2026, devendo retornar em 30/06/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2C5C8B26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 422/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a)

FLÁVIA PINTO RIBEIRO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Virtual n. 962/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **FLÁVIA PINTO RIBEIRO, CPF. 968.251.201-82,** Recepcionista N-I, ref. K, matrícula, 2369180, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **02/03/2021 a 02/03/2026, a ser usufruída de 02/04/2026 a 30/06/2026, devendo retornar em 01/07/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02/04/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:78EB8D96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 483/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **MÍRIA SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Virtual n. 1092/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **MÍRIA SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, CPF. 974.344.001-10,** Profissional do magistério, N-III ref. D lotado (a) no Fundo de Educação Básica - FUNDEB, por 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de **01/03/2011 a 01/03/2021, a ser usufruída de 20/05/2026 a 15/11/2026, devendo retornar em 16/11/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20/05/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:FE8DB53B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 484/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a)
ROSANA APARECIDA PINTO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Virtual n. 1684/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **ROSANA APARECIDA PINTO, CPF. 799.243.281-91,** Profissional do magistério, N-III ref. L lotado (a) no Fundo de Educação Básica - FUNDEB, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **01/02/2019 a 01/02/2024, a ser usufruída de 22/05/2026 a 19/08/2026, devendo retornar em 20/08/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 22/05/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:6D91014C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 498/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a)
LUANA CÁLITA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Virtual n. 1683/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **LUANA CÁLITA SILVA, CPF. 930.450.931-91,** Profissional do magistério, N-III ref. I lotado (a) no Fundo de Educação Básica - FUNDEB, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **11/04/2011 a 11/04/2016, a ser usufruída de 04/05/2026 a 01/08/2026, devendo retornar em 02/08/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8DAE7E12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA Nº464/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a aquisição de peças e também mão de obra para realizar revisão de veículo em uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mara Rosa. A aquisição se faz necessária para realizar a revisão do veículo visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e o valor do mesmo, dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº **05.014.268/0003-68**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MODESTO KEHRLE**, inscrito no CPF sob nº **775.053.604-34**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.422,64** (Mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº **05.014.268/0003-68**, para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº **05.014.268/0003-68**.

Mara Rosa - Go, de 02 de junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6FF9D033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 465/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências.”

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais, para o período de junho a dezembro/2026:

CLINIC SANTE LTDA	KARLA GIOVANNA PEREIRA	CNPJ 67.005.698/0001-09	Nº HABILITADA	TECNICO ENFERMAGEM PSF	EM -
-------------------	------------------------	-------------------------	---------------	------------------------	------

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA - GO, 02 DE JUNHO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96EB1B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

CONTRATO Nº 102/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:CLINIC SANTE LTDA, CNPJ Nº 67.005.698/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TECNICA EM ENFERMAGEM (COM SOBREAVISO) - PSF EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Á POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO.

VALOR:R\$ 21.159,04 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 06.01.010.301.050.2.213.339034 FICHA 493 FONTE 102/107

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:02/06/2026

PROCESSO: 361/2026

CREDCIAMENTO: 003/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:192AB290

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº445/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BARIÁTRICA E METABOLICAS POR VIDEOLAPAROSCOPIA.

Onde se lê:

JOVE NOGUEIRA DA FONSECA.

Leia-se:

LEONARDO AUGUSTO DA FONSECA

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto nº445/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:295F48CB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº459/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Tintas, para atender as demandas da Secretaria da Educação.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Tintas, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas, em razão da demanda da Secretaria Municipal de Educação pela manutenção, conservação e revitalização das unidades escolares e demais espaços vinculados à rede municipal de ensino. A aquisição desses materiais é indispensável para a realização de serviços de pintura preventiva e corretiva, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições físicas dos ambientes educacionais e promoção de espaços mais adequados, seguros, organizados e acolhedores para alunos, professores, servidores e comunidade escolar.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de Tintas, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Tintas, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ. nº07.531.461/0001-30**, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Sr. VALDIR GOMES FERNANDES**, **CPF:394.128.306-53**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 58.227,60 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE**

REAIS E SESSENTA CENTAVOS), em favor da empresa **VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ. nº07.531.461/0001-30**, para a contratação de empresa para aquisição de Tintas, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ. nº07.531.461/0001-30**, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 02 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8AE29E02

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº460/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Prestação de Serviço nas Plataformas de Atendimento Digital, com Gestão de Filas, Envios, Serviços e Recebimentos de Mensagens, Cadastro de Bancos de Contatos e Criação de Automações de Respostas Automáticas com Inteligência Artificial junto a Prefeitura Municipal com Funcionalidades Avançadas de Automação e Integração entre os Diversos Setores Municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO prestação de Serviço nas Plataformas de Atendimento Digital, com Gestão de Filas, Envios, Serviços e Recebimentos de Mensagens, Cadastro de Bancos de Contatos e Criação de Automações de Respostas Automáticas com Inteligência Artificial junto a Prefeitura Municipal com Funcionalidades Avançadas de Automação e Integração entre os Diversos Setores Municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação.

CONSIDERANDO que a contratação justifica - se ainda pela necessidade de garantir suporte técnico especializado, manutenção contínua, atualização dos sistemas, segurança das informações e disponibilidade dos serviços, assegurando o pleno funcionamento das ferramentas utilizadas pela Administração Municipal. A presente contratação tem por finalidade disponibilizar e manter plataformas de atendimento digital que possibilitem a comunicação eficiente entre a Administração Pública Municipal e os cidadãos, promovendo maior agilidade, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos. A adoção de soluções digitais de atendimento tornou-se necessária em razão da crescente demanda por canais eletrônicos que permitam o registro, acompanhamento e resolução de solicitações de forma rápida e acessível, reduzindo filas presenciais, custos operacionais e tempo de resposta. Além disso, as plataformas digitais contribuem para a modernização da gestão pública, ampliando o acesso da população aos serviços municipais e fortalecendo os mecanismos de participação e controle social.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviço nas Plataformas de Atendimento Digital, com Gestão de Filas, Envios, Serviços e Recebimentos de Mensagens, Cadastro de Bancos de Contatos e Criação de Automações de Respostas Automáticas com Inteligência Artificial junto a Prefeitura Municipal com Funcionalidades Avançadas de Automação e Integração entre os Diversos Setores Municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço nas Plataformas de Atendimento Digital, com Gestão de Filas, Envios, Serviços e Recebimentos de Mensagens, Cadastro de Bancos de Contatos e Criação de Automações de Respostas Automáticas com Inteligência Artificial junto a Prefeitura Municipal com Funcionalidades Avançadas de Automação e Integração entre os Diversos Setores Municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ORB GOVTECH LTDA, CNPJ. nº:33.025.436/0001-94**, neste ato representado pelo **Sr. JADISSON VAZ DE FREITAS, CPF sob nº.: XXX.XXX.XXX-67**;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, em favor da empresa **ORB GOVTECH LTDA, CNPJ. nº:33.025.436/0001-94**, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço nas Plataformas de Atendimento Digital, com Gestão de Filas, Envios, Serviços e Recebimentos de Mensagens, Cadastro de Bancos de Contatos e Criação de Automações de Respostas Automáticas com Inteligência Artificial junto a Prefeitura Municipal com Funcionalidades Avançadas de Automação e Integração entre os Diversos Setores Municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ORB GOVTECH LTDA, CNPJ. nº:33.025.436/0001-94**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa- Go, de 02 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:DB276B17

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº 463/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI:9BGJC7520TB194115 VEICULO CHEVROLET SPN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI: 9BGJC7520TB194115 VEICULO CHEVROLET

SPN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde.

CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro veicular, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a proteção da frota utilizada na prestação dos serviços públicos de saúde. A contratação é necessária para assegurar cobertura contra eventuais sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados a terceiros, minimizando prejuízos financeiros à Administração Pública e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI: 9BGJC7520TB194115 VEICULO CHEVROLET SPN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI: 9BGJC7520TB194115 VEICULO CHEVROLET SPN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde , autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com sede à AV RIO BRANCO, N1489, RUA GUAIANASES, 1238, CEP: 01.205-001, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP. Neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, CPF nº 342.625.568-95**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$3.226,31 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, CHASSI: 9BGJC7520TB194115 VEICULO CHEVROLET SPN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT, atendendo as demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

Mara Rosa - Go, 02 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:EEE1BA86

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026.**

Contrato nº100/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: R & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 62.265.856/0001-46.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Valor: R\$ 871,00 (OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS).
Dotação: 6.1.10.301.50.2.219.339030 FICHA 515 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura: 02/06/2026.
Processo: 5967/2026.
Dispensa: 272/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 608D13EA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026.

CONTRATO Nº 11/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: EXIMIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 04.276.380/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
VALOR: R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
 Dot. Orc **11.20.18.541.2010.2.237.339039 FICHA 801 FONTE 100**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 01/06/2026.
Vigência: Até 31 Dezembro de 2026.
Processo: 6126/2026.
Dispensa: 274/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: DDD7CBBF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026.

Contrato nº 194/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: VGF COMERCIO DE TINTAS LTDA
 CNPJ. nº 07.531.461/0001-30.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor: R\$ 58.227,60 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030-24 FICHA 191 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 02/06/2026.
Processo: 6212/2026.
Dispensa: 279/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 86230729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ-GO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal do Distrito de Lua Nova, no Município de Matrinchã-GO, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.

Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: **VERTICE CONSTRUTORA CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº 65.037.946/0001-78**, no valor total de R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Matrinchã-GO, 02 de junho de 2026.

VANESSA DA SILVA GUERRA
 Gestora do FME

Publicado por:
 Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador: DE1B968F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **22 DE JUNHO DE 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUINDO RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO BIOLÓGICOS, POTENCIALMENTE INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUCOCORTANTES, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO**. Prazo limite para cadastramento proposta: **07h00min do dia 22/06/2026**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/ptbr/pncp
 Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

Mineiros, 02/06/2026

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador: 63C9FCF3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2026 TERMO DE REFERENCIA
RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 19 de junho de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das 09:00 (nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição de materiais para a execução de pré-misturado a frio PMF, para atender às

necessidades da Secretaria de Obras Urbanas do município de Mineiros – GO. Fim do cadastramento das propostas 19/06/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/06/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 03/06/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:08E86611

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA REEMBOLSO – FIES

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o reembolso no valor de R\$ 19.140,30 (dezenove mil, cento e quarenta reais e trinta centavos), referente a pagamento realizado a maior de coparticipações vinculadas ao Programa de Financiamento Estudantil – FIES, relativo a discente do curso de Medicina da Unidade de Trindade, matrícula nº 202310048.

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 2 de junho de 2026

Assinado Digitalmente

LIOMAR ALVES DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:7A2BA6D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2026018257

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/n, quadra 11A, lote 10 a 15, setor Daia, Anápolis -GO, CEP 75.132-160, fone/fax (62) 3099-7181.

Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, celebrado entre as partes em 01/06/2021, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores (contrato nº 2020045450, 1º aditivo 2022026205, 2º aditivo nº 2022067756, 3º aditivo nº 2023080133, 4º aditivo nº 2024077122, 5º aditivo nº 2025067281 e 6º aditivo nº 2025075262, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2021).

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

Vigência: O contrato passará a ter vigor até 30 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 11 de março de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:52CC4272

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2026022333

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Município de Mineiros, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação de informações sobre a Campanha Imposto Solidário - Leão Amigo 2026, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.612/0001-73, Avenida Alessandro Marchiô, Quadra 28, Lote 03, c/ Rua Dois, Setor Oeste, Mineiros-GO, CEP 75.830-202, neste ato representado pelo Sr. **Joercelei Alves do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 289.302.071-2, para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

EDUARDO RESENDE SILVEIRA

Gestor do FMDCA

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:44A43EAF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS333

Nº. DO PROCESSO: 2026022333

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.844.908/0001-84.

CONTRATADA: A empresa JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.612/0001-73.

OBJETO: Serviços de propaganda volante para divulgação de informações sobre a Campanha Imposto Solidário - Leão Amigo 2026.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

EDUARDO RESENDE SILVEIRA

Gestor do FMDCA

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:05D580C5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 289, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Retifica o Decreto nº 539/2025, que designa membros para compor o Conselho Previdenciário e o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições legais, e, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Mineiros, a Lei Municipal nº. 1.583/2012 e o Regimento Interno do Conselho Previdenciário Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto nº 539, de 27 de março de 2025, em razão da alteração dos representantes indicados para compor o Conselho Previdenciário do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV;

CONSIDERANDO o recebimento de novas indicações pelos órgãos e entidades competentes, em substituição aos membros anteriormente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição dos órgãos colegiados do MINEIROSPREV, garantindo sua regularidade de funcionamento e observância às disposições da Lei Municipal nº 1.583/2012 e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 4º do Decreto nº 539, de 27 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Ficam designados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, observadas as determinações contidas na legislação pertinente, os seguintes membros:

I - DIRETOR PRESIDENTE DO MINEIROSPREV.

TITULAR: João Carlos Grandeaux.

II – CONTROLE INTERNO DO MINEIROSPREV.

TITULAR: Marinele Silva Oliveira Giappichini.

III – MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO.

TITULARES: Esly Carvalho Vilela, Rodrigo Barbosa de Oliveira e Jenete Vilela Souza.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 539/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (02.06.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:606F5791

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Altera a Lei Complementar 75/2024 que incluiu a área de 179,1656 ha (cento e setenta e nove hectares, dezesseis ares, e cinquenta e seis centiares) no perímetro urbano do Município de Mineiros-Go e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 1º da Lei Complementar 75 de 06 de setembro de 2024, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica criada e incluída no perímetro urbano, a estrada pública municipal, com 32,6 Km de extensão, denominada de **Estrada da Usina** compreendida entres os pontos: início no Km 67 da rodovia GO-341, no trevo de acesso à Usina - Unidade Morro Vermelho, no Estado de Goiás, estendendo até a ponte sobre o Rio Araguaia, limite territorial com o Estado de Mato Grosso, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:9114C9E3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.272, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Mineiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SINDICATO RURAL DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na 2ª Avenida, 91, Centro, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.167.329/0001-04, cujo convênio tem por objetivo transferência de recursos, para viabilizar a realização da XLV Exposição Agropecuária de Mineiros, conforme consta no projeto e plano de trabalho, que faz parte integrante desta lei, no valor total até o máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive, outras eventuais ações que não implique em repasse direto de recursos, bem como, a imposição de que seja garantida à população em geral a entrada gratuita ao recinto do Parque de Exposições durante toda a XLV Exposição Agropecuária de Mineiros, cujo evento se realizará entre os dias 20 e 22 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Durante os shows artísticos realizados no palco principal do evento a comunidade terá acesso gratuito nas arquibancadas e arena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:50F782A0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.273, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Institui o Relatório Municipal Anual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Mineiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Institui no âmbito de Mineiros, a obrigatoriedade de elaboração e divulgação do Relatório Municipal Anual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a finalidade de promover a transparência, o planejamento e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

Art. 2º. O Relatório Municipal Anual deverá conter, no mínimo, dados estatísticos consolidados e anonimizados referentes a atendimentos, registros e acompanhamentos relacionados à violência contra a mulher, provenientes dos seguintes órgãos e serviços, conforme disponibilidade das informações:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo CRAS E CREAS;

II- Secretaria Municipal da Saúde;

III- Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

IV- Órgãos da rede municipal de proteção à mulher;

V- Dados públicos disponibilizados por órgãos de segurança pública e demais entidades competentes;

Art. 3º. O relatório terá caráter estritamente estatístico, educativo e informativo, sendo vedada a divulgação de dados pessoais, informações sigilosas ou qualquer elemento que permita a identificação direta ou indireta das vítimas.

Art. 4º. O relatório Municipal Anual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher deverá ser publicado no Portal da Transparência do

Município, em local de fácil acesso ao público, até o último dia útil do primeiro semestre do ano subsequente ao período analisado.

Art. 5º. A elaboração e a divulgação do relatório ocorrerão sem criação de novos cargos, funções ou despesas obrigatórias, utilizando-se da estrutura administrativa e dos dados já existentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. O poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber, para assegurar sua efetiva implementação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:5B0F1AEF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.274, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Declara Utilidade Pública Municipal a Associação S.O.S. Animais Mineiros (ASOSAM).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação S.O.S. Animais Mineiros (ASOSAM), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 49.945.615/0001-80, com sede provisória na Avenida D, n.º 6, Setor Machado, Cidade de Mineiros-GO.

Art. 2º. A entidade declarada Utilidade Pública deverá encaminhar à Câmara Municipal de Mineiros-Go, até dia 30 de junho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 1.638/2013, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, aferidas as circunstâncias pela comissão permanente de saúde e assistência social, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades desenvolvidas no exercício anterior;

II - Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III da Lei nº 1.638/2013;

III - Balancete contábil.

Art. 3º. A Associação S.O.S. Animais Mineiros (ASOSAM), gozará de todos os benefícios a que se faz jus as entidades que são declaradas de utilidade pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:26AE1C49

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.275, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a denominação do Núcleo de Inclusão e Cuidados Especializados – NICE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado “Núcleo de Inclusão e Cuidados Especializados – NICE ‘Odete Rodrigues Bernardo’” o equipamento público localizado na Avenida Sexta, s/nº, Quadra 11, Lote 24, Setor Mundinho, CEP 75.832-003, no Município de Mineiros – GO.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo providenciar a identificação do referido logradouro, mediante afixação de placas e demais atos necessários, observada a dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:35049FD2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2026,**

“Concede adiantamento que especifica e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matrícula nº 8545, exercendo a função efetiva de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria

Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (28/05/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E81F9CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto de Infração: 5544 Data: 21/05/2026

Ordem de Serviços 202605143 Data: 19/05/2026

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: EDILEUSA NICACIO LIMA

Nome de Fantasia:

Nº Mapa de Apuração: 0 Data:

CCP: 84447

Endereço: RUA TOCANTINS, Qd. 37, Lt. 07, BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO

Cidade: MINEIROS UF: GO

CNPJ/CPF: 930.383.641-34

Insc. Mun.: C.I. Nº: Fone: 6436615707 Insc. Est.: 0

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2026, às 10:03 horas, no endereço do contribuinte EDILEUSA NICACIO LIMA, CPF sob o nº 930.383.641-34, estabelecido na Rua Tocantins Qd 37 Lt 07, Bairro Divino Espírito Santo, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, foi constatado através de Ação Fiscal que o Contribuinte, responsável solidário com o prestador dos serviços, deixou de recolher no prazo regulamentar o ISS sobre a mão-de-obra de 227,54 m² (duzentos e vinte e sete vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) de uma construção com destinação: comercial salas e lojas, tipo: alvenaria, situada a Rua Paulo VI Qd 14 Lt 16 Setor São Pedro, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CCI 38315, Alvará de Construção nº 814/2021, ficando assim sujeito à penalidade prevista no art. 85 inciso I, alínea "b" da LC 006/2001 e alterações posteriores.

4 - INFRAÇÃO

MULTA/INFRAÇÃO ISS ARBITRADO

Que o contribuinte acima qualificado, na condição de prestador de serviços prestados neste Município, constantes na lista de atividades relativo a prestação de serviços conforme da Lei Complementar 116 de 2003 e de acordo com a LC 006 de 2001 (Código Tributário Municipal), fica atribuído a responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN na condição de prestador, fica aplicada a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido em decorrência da ação fiscal conforme artigo 85, inc. I, letra b da Lei Complementar 006 de 2001 e suas posteriores

5 - PENALIDADE

Multas Aplicadas previstas nos artigos 85, inc. I, letra b, da Lei Complementar 006 de 2001 (CTM) e alterações posteriores, Lei Complementar n. 35 de 2009 e Lei Complementar n. 38 de 2010.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO Descrição da Receita

Descrição Abreviada Duam Valor

ISS-ARBITRADO ISS-ARBITRAD 11271819 4.377,85

MULTAS E JUROS ISSQN MULTA E JUROS ISSQN 11271820 2.188,93

Total.....: 6.566,78

7 - INTIMAÇÃO

Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados, ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245- CTM),

contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciência, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei.

8 - FISCAIS

DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA Mat. 5235:

9 - LOCAL / ASSINATURA

LOCAL DATA HORA ASSINATURA

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3B1AB476

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRA Nº 012_2026

Prezado(a) Contribuinte, FRANCISCO OLIVEIRA GUIMARAES
CPF/CNPJ: 016.257.211-53

Regularize junto à Prefeitura de Mineiros a obra constante do Cadastro de Imóveis sob o nº: 44734, sem multas. Este Aviso concede um prazo para regularizar o Imposto Sobre Serviço relativo à mão de obra que executou a construção e/ou ampliação de sua responsabilidade evitando uma multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor devido.

DADOS DA OBRA

CCI nº 44734 Area da Obra 254,75999999999999m²

Alvará nº 433/2022

Data do Alvará 7/19/2022

Endereço do Imóvel: AVENIDA 5 SN QUADRA 16, LOTE 12 RESIDENCIAL PARQUE FLAMBOYANT MINEIROS GO 75.832-194

COMO REGULARIZAR A OBRA?

Acesse a página Mineiros.Digital – Portal de Serviços, selecione o serviço Termo de Habite-se e junte a documentação solicitada, ou Acesse a página da Prefeitura de Mineiros no endereço <https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/sefaz-home>

Em demais solicitações, procure a opção DO TERMO DE HABITE-SE

Providencie a documentação solicitada

Procure o Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda no endereço Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, CEP: 75.830-046 e protocole a documentação

A OBRA NÃO FOI CONCLUÍDA?

Procure a Secretaria Municipal da Fazenda informando em atendimento a este aviso, o percentual da obra já concluída, apresentando por exemplo o projeto e fotos da obra em andamento.

PRAZO PARA ATENDIMENTO DESTES AVISOS (30 dias da ciência)

POR QUE É IMPORTANTE REGULARIZAR?

Aproveitando este benefício de regularização espontânea com a Fazenda Municipal, evitará a aplicação da penalidade prevista no Art. 85 Inciso I alínea “b”, o que poderá acrescer em 50% o valor do tributo.

AINDA ESTÁ COM DÚVIDAS? Ligue (64)3672-7866 ou (64)3672-7803 ou ainda no e-mail: fiscal.tributos@mineiros.go.gov.br.

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA

Fiscal de Arrecadação – Matrícula 5235

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6EC2D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026035563

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	JOAO FERNANDO FERREIRA DOURADO		
CNPJ/CPF:	893.070.621-53		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À RUA ISRAEL CARRIJO DE MENDONÇA, QUADRA 05, LOTE 19, SETOR CRUVINEL, CCI: 15432, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRACÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D10CBB96

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026036506

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO (COOP-RECICLA), inscrita no CNPJ sob nº 10.592.867/0001-37.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de recepção, triagem e destinação final dos resíduos sólidos urbanos recicláveis.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

Gestor do SAAE

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:FBCEBA7F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 01 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SOLANGE MARIA DO AMARAL, para ocupar o cargo de XVIII- ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de junho de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:A1A93CBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 02 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SAMUEL SANTOS AMORIM, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na XX- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de junho de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:72644813

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 02 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. GILVANO PEREIRA DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de I- ASSESSOR ESPECIAL GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de junho de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:9510373E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 29 DE MAIO DE 2026.**

“Averba tempo de contribuição da servidora LUCIA REGINE LOBO BARRETO LIMA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo Nº 12001080.1.02381/24-04 do Instituto Nacional do Seguro Social, com o período de contribuição correspondente a um total de 1.001 (um mil e um) dias, que convertidos resultou em 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária da Sra. LUCIA REGINE LOBO BARRETO LIMA, CPF nº 275.325.421-49, num total de 1.001 (um mil e um) dias, que convertidos resultou em 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina-GO, 29 de maio de 2026.

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:1FCE2521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.619, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 01 da Lei de Meios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 80.735.444,84 (OITENTA MILHOES E SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) para o reforço das seguintes:

10.04.122.1004.1.003 MANUT. DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.876.535,96

3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.166.943,90
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 323.165,88
 3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 183.667,62
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 354.022,23
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao 97.273,14
 3.3.90.41.00 Contribuições 86.471,72
 10.18.541.1018.1.018 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE MEIO AMBIENTE
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 315.687,17
 12.12.361.1212.1.025 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/O FUNDEB
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 241.292,49
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 29.058,39
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 159.147,53
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 905.000,00
 13.10.122.1310.1.026 OBRAS,INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/SAÚDE EM GERAL
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 25.790,83
 19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM GERAL P/O ENSINO BÁSICO
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 8.652.029,88
 18.08.122.1808.1.037 BENEFICIOS EVENTUAIS
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 37.587,11
 10.04.122.1004.2.001 FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E COMEMORAÇÕES
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 380.609,59
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.562.043,13
 10.06.181.1006.2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 275.061,27
 10.04.123.1004.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA ECONOMIA
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
 10.15.452.1015.2.015 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 132.366,35
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 45.000,00
 10.15.452.1015.2.017 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 161.701,78
 11.01.031.1101.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 31.656,84
 12.12.361.1212.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 472,78
 12.12.361.1212.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 110.000,00
 13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 65.522,88
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 80.422,15
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 182.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 70.482,68
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 856.173,04
 13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 311.701,28

3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 900.000,00
 13.10.304.1310.2.038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 15.174,77
 16.06.182.1606.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.050,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 28.800,00
 24.26.122.2426.2.048 MANUTENÇÃO - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.121,09
 18.08.244.1808.2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.604,27
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 406.046,82
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 585.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 456.954,40
 18.08.244.1808.2.052 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLOCO PSB
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 3.466,67
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 250.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 156.755,30
 19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.898.201,23
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.427.902,18
 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 430.278,00
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.974,95
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.126.144,42
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.458.235,09
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 3.020.091,79
 19.12.361.1912.2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 373.998,82
 19.12.361.1912.2.059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 64.781,48
 18.08.244.1808.2.064 SERV.GESTÃO DESCENTRALIZADA(IGB/PBF, BOLSA FAMÍLIA)
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 12.267,54
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 87.403,56
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 201,94
 12.12.365.1214.2.068 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFANCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 1.200.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 350.000,00
 12.12.365.1213.2.069 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 135.788,42
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.383.663,68
 10.04.122.1004.2.070 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 21.734,79
 26.13.392.1013.2.120 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 43.176,76
 10.28.846.1028.9.004 OUTROS ENCARGOS DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 22.942,28
 10.28.846.1028.9.011 ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
 3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 46.461,25
 3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 293.067,75

10.28.846.1028.9.022 ENCARGOS DA SECRETARIA DE
 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 855,00
 12.12.361.1228.9.027 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.49.00 Auxilio Transporte 25.297,70
 13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE
 SAÚDE
 3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais 368.422,31
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.873,42
 14.09.272.1428.9.029 ENCARGOS ESPECIAIS DO PREVPLAN
 3.1.90.03.00 Pensoes 5.000.000,00
 3.1.90.01.00 Aposentadorias 5.000.000,00
 18.08.122.1808.2.072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD
 - SUAS
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 (TIC) - Pessoa Jurídica 29.470,00
 15.08.243.1508.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FMDCA
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 55.000,00
 12.12.361.1212.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
 FUNDEB - 30%
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 (TIC) - Pessoa Jurídica 5.488.710,00
 19.12.361.1928.9.030 ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO
 DO ENSINO
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 (TIC) - Pessoa Jurídica 75.852,10
 18.08.122.1808.2.075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
 26.13.392.1013.2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 MUNICIPAL CULTURA
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 4.025.527,19
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
 19.12.361.1912.2.077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 MUNICIPAL EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 11.753.535,13
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 788.743,12
 13.10.122.1310.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 MUNICIPAL SAÚDE
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 (TIC) - Pessoa Jurídica 94.982,00
TOTAL.....R\$ 80.735.444,84
Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:
 Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor
 de R\$ 10.462.348,41. Pela Redução das seguintes Dotações
 Orçamentárias:
 10.04.122.1004.1.001 OBRAS, INSTAL.E EQUIPAMENTOS P/
 PRÉDIOS PÚBLICOS
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 1.563.814,84
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 88.468,61
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 649.309,13
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 35.387,45
 4.4.90.61.00 Aquisicao de Imoveis 8.846,86
 4.4.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 1.054,11
 10.04.122.1004.1.002 BENS MÓVEIS PARA GABINETE DO
 PREFEITO
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 161.008,22
 10.04.122.1004.1.003 MANUT. DAS ATIV. DE
 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 17.693,73
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 5.093.737,89
 3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 366.905,00
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 34.852,45
 3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria 35.387,45 3.3.90.36.00 Outros
 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 45.657,83
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 203.563,61
 3.3.90.42.00 Auxilios 20.369,61
 12.12.361.1212.1.025 OBRAS, INSTALAÇÕES E
 EQUIPAMENTOS P/O FUNDEB

4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 1.598.932,58
 13.10.122.1310.1.026 OBRAS,INSTALAÇÕES E
 EQUIPAMENTOS P/SAÚDE EM GERAL
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 11.259,63
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 2.986.285,73
 24.26.122.2426.1.033 INVESTIMENTOS - AGÊNCIA MUNICIPAL
 DE TRANSITO E TRANSPORTES
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 16.121,09
 18.08.122.1808.1.034 OBRAS, INSTAL.EQUIPAMENTOS P/O
 FMAS
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 79.404,73
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 76.404,73
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 48.489,86
 4.4.90.61.00 Aquisicao de Imoveis 1.769,37
 4.4.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 885,48
 19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM
 GERAL P/O ENSINO BÁSICO
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 135.797,43
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 1.501.783,80
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 652.106,74
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 427.992,75
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 1.563.673,48
 4.4.90.61.00 Aquisicao de Imoveis 17.693,73
 18.08.122.1808.1.037 BENEFICIOS EVENTUAIS
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 27.159,48
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 13.579,74
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.789,88
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 6.789,87
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 33.949,36
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 13.579,74
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.789,87
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 27.159,48
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 13.579,75
 3.3.90.32.00 Material de Distribuicao Gratuita 6.789,87
 3.3.90.32.00 Material de Distribuicao Gratuita 27.159,48
 3.3.90.32.00 Material de Distribuicao Gratuita 13.579,75
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 6.789,87
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 6.789,87
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 6.789,87
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 6.789,87
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 10.184,81
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 10.184,82
 18.08.122.1808.1.038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
 CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 6.169,25
 3.3.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 111.046,41
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.169,25
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 37.015,47
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 24.676,98
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.169,25
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 37.015,47
 10.04.122.1004.2.001 FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E
 COMEMORAÇÕES
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 39.114,66
 3.3.90.32.00 Material de Distribuicao Gratuita 17.693,73
 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
 e Outras 8.846,86
 10.04.122.1004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO
 PREFEITO
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 1.769,37
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 892.658,86
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.769,37
 3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 730,85
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 183.511,89
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 191.554,50
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao 3.538,75
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 16.021,41
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 105.004,47
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 1.769,37
 10.02.061.1002.2.002 APOIO AO PODER JUDICIÁRIO
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 8.917,14
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao 17.693,73

3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 17.693,73
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 17.693,73
 10.04.122.1004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 101.848,08
 3.3.90.41.00 Contribuições 27.159,48
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 27.159,48
 11.01.031.1101.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 31.656,84
 12.12.361.1212.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000.000,00
 15.08.243.1508.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FMDCA
 3.3.50.45.00 Subvenções Econômicas 55.000,00
 19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 1.085.768,19
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 185.077,37
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 2.344.141,60
 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 176.937,27
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000.000,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.821.173,60
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.308,12
 3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 916,71
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 35.387,45
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0,63
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 273.678,37
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao 8.846,86
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 275.871,20
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 1.769,37
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 244.435,38
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 61.692,46
 19.12.361.1912.2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 259.113,08
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 477.294,02
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao 44.234,32
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao 58.211,26
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.511.078,46
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.669.050,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.234.734,54
 19.12.361.1912.2.059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00
 19.12.365.1213.2.066 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
 19.12.365.1214.2.067 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFANCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
 10.04.122.1004.2.070 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 420.716,06
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 132.657,29
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 27.159,48

3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 102.409,48
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 20.369,61
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 13.579,74
 25.17.122.1017.2.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 1.000.000,00
 10.28.846.1028.9.001 ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 74.819,63
 3.3.90.49.00 Auxilio Transporte 53.081,17
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 20.369,63
 10.28.846.1028.9.010 ENC. COM PRECATÓRIOS E RPV DO MUNICÍPIO
 4.6.90.91.00 Sentencas Judiciais 3.453.869,83
 19.12.361.1928.9.030 ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 1.000.000,00
 18.08.122.1808.2.072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 20.000,00
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 50.000,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais 20.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais 30.000,00
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 20.000,00
 3.3.50.41.00 Contribuicoes 20.000,00
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 20.000,00
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 20.000,00
 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 10.000,00
 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 10.000,00
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 20.000,00
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 30.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 30.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
 3.3.90.40.00 Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 30.000,00
 3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 10.000,00
 3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 10.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 50.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 20.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 30.000,00
 10.04.122.1004.2.074 VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS EM MISSÕES OFICIAIS
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 20.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
 10.04.122.1004.1.003 MANUT. DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.3.90.40.00 Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 8.791,90
 3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 3.284,69
 18.08.122.1808.2.075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 9.651,12
 3.1.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 11.216,81
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 514.726,59
 3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais 14.973,98
 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 177,10
 3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 177,10
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 21.404,67
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 24.676,98

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais 16.295,69
 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais 16.295,69
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 1.769,37
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 49.740,88
TOTAL.....R\$ 70.273.096,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de janeiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:0B8832EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 1.636, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 01 da Lei de Meios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 25.703.191,85 (VINTE E CINCO MILHOES E SETECENTOS E TRES MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

15.08.243.1508.1.028 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/O FMDCA
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 700.000,00
 11.01.031.1128.9.025 ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 26.253,82
 26.13.392.1013.2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 605.335,80
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.283,55
 26.13.392.1013.2.120 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.059.000,00
 21.27.812.2127.2.046 MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO DE INVEST. DO ESPORTE E LAZER
 3.3.50.43.00 Subvencões Sociais 79.482,31
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.092,52
 19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.50.43.00 Subvencões Sociais 27.946,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 200.705,49
 19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM GERAL P/O ENSINO BÁSICO
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 9.637,42
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 95.617,47
 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 480,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.972.910,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 49.670,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 81.770,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 588.043,60
 19.12.361.1912.2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.127,90
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.665,90
 19.12.365.1214.2.067 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFANCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 12.227,20
 14.09.272.1428.9.029 ENCARGOS ESPECIAIS DO PREVPLAN
 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 8.145,00
 18.08.122.1808.1.034 OBRAS, INSTAL.EQUIPAMENTOS P/O FMAS
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 129.990,00
 18.08.122.1808.1.037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 3.3.50.43.00 Subvencões Sociais 200.000,00
 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 30.000,00
 18.08.122.1808.2.072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 49.470,00
 18.08.122.1808.2.075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.992,16
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
 18.08.244.1808.2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.999,11
 3.3.90.49.00 Auxílio Transporte 2.651,60
 16.06.182.1606.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 8.185,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 113.895,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.950,00
 12.12.361.1212.1.025 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/O FUNDEB
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 439.306,33
 12.12.361.1212.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%
 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais 135,08
 12.12.361.1212.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.650.602,00
 12.12.361.1228.9.026 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas 39.151,56
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 204.036,32
 12.12.361.1228.9.027 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%
 3.3.50.43.00 Subvencões Sociais 1.764.999,46
 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 234.980,00
 12.12.365.1213.2.069 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 376.318,26
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.619.437,51
 13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.226,01
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.759.971,96
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 16.341,25
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 395.465,13
 13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 33.928,75
 13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 302.431,80
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 619,27
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 503.399,99
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 132.000,00
 13.10.302.1310.2.036 M.BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC,SAMU,RSME E OUTROS)
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.442,92
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 137.854,54

13.10.305.1310.2.039 COMBATE DENGUE E OUTRAS DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 99.558,05
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 186.638,04
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8,54
 10.04.122.1004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 75.930,91
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 740,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.855,71
 10.04.122.1004.2.070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.731,78
 10.04.122.1004.1.003 MANUT. DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 773.364,39
 3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 560.009,40
 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais 132,54
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 295,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.658,14
 3.3.90.41.00 Contribuições 31.099,96
 10.15.451.1015.1.011 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIAS PÚBLICAS EM GERAL
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.017.665,69
 10.15.452.1015.2.016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.825.903,34
 10.04.122.1004.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.425,37
 19.12.361.1928.9.030 ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada 30.000,00
TOTAL.....R\$ 25.703.191,85

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto: Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 8.145,00. Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:
 11.01.031.1101.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.253,82
 26.13.392.1013.1.050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFORMA E AMPLIAÇÃO
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 50.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 50.000,00
 26.13.392.1013.1.051 EQUIPAMENTO PERMANENTES, REFORMA E AMPLIAÇÃO LEI ADIR BLANC
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 50.000,00
 26.13.392.1013.2.120 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 85.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 40.000,00
 26.13.392.1013.2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ADIR BLANC
 3.3.50.45.00 Subvenções Econômicas 220.000,00
 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 130.000,00
 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 260.000,00
 21.27.812.2127.1.031 INVESTIMENTOS NO FUNDO DE INVEST. DO ESPORTE E LAZER
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00
 21.27.812.2127.2.046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DE INVEST. DO ESPORTE E LAZER
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100.000,00

19.12.361.1912.2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.272.673,69
 19.12.361.1912.2.059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
 18.08.122.1808.2.075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 62.855,56
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 21.232,47
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.085,21
 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 61.692,46
 3.3.90.49.00 Auxílio Transporte 6.730,08
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 177,10
 18.08.244.1808.1.039 ENFRENTEAMENTO COVID 19
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 11.598,18
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 9.367,82
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.867,54
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 24.093,06
 18.08.244.1808.2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 38.604,50
 3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais 44.867,24
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.461,65
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.470,00
 16.06.182.1606.1.029 OBRAS E EQUIPAMENTOS P/O FEMBOM
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 53.081,17
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 37.015,47
 16.06.182.1606.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.234,32
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 8.846,86
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 4.083,77
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil 8.846,86
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.771,55
 15.08.243.1508.1.028 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/O FMDCA
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 12.960,85
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 8.846,86
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 6.808,88
 15.08.243.1508.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FMDCA
 3.3.50.45.00 Subvenções Econômicas 34.734,47
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 44.265,55
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 8.846,86
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.693,73
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.387,45
 12.12.361.1212.1.025 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/O FUNDEB
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 3.699.493,90
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.036.626,65
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 809.715,54
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 493.540,46
 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 33.949,36
 12.12.361.1212.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 685.139,02
 13.10.122.1310.1.026 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/SAÚDE EM GERAL
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 639.418,79
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 11.259,63
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.121.681,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.121.681,02
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 61.692,46
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 1.016.893,78
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 155.262,86
 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1.207,18
 4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 401,35

13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 970,73
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 454.417,45
 10.04.122.1004.2.001 FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E COMEMORAÇÕES
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
 10.04.122.1004.1.003 MANUT. DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 169.974,02
 3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 96.715,31
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 67.420,40
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 17.693,73
 10.09.271.1009.9.001 ENCARGOS C/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS)
 3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais 1.884.774,83
 3.1.90.56.00 Pensões do RGPS - Área Urbana 1.769,37
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 1.769,37
 10.09.272.1009.9.002 ENCARGOS C/O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (PREVPLAN)
 3.1.90.01.00 Aposentadorias 1.769,37
 3.1.90.03.00 Pensoes 1.769,37
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 1.087.452,51
 10.20.122.1020.2.006 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PEC. ABASTECIMENTO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.822.005,07
 10.28.846.1028.9.010 ENC. COM PRECATÓRIOS E RPV DO MUNICÍPIO
 4.6.90.91.00 Sentencas Judiciais 3.000.000,00
 10.15.451.1015.1.011 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIAS PÚBLICAS EM GERAL
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 4.127,29
TOTAL.....R\$ 25.695.046,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 27 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:6DFADEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 1.673, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 01 da Lei de Meios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 20.471.301,45 (VINTE MILHOES E QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

14.09.272.1428.9.029 ENCARGOS ESPECIAIS DO PREVPLAN
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 31.029,45
 11.01.031.1101.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.480,00
 19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 370.866,40
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 258.998,29

19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 891.865,10
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.194.607,00
 19.12.361.1912.2.077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 48.896,30
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 563,00
 19.12.361.1928.9.030 ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 240.814,21
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 673.275,75
 19.12.364.1912.2.061 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 61.809,86
 11.01.031.1128.9.025 ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.40.00 Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 13.722,50
 19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.300,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.000,00
 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 90.000,00
 26.13.392.1013.2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 273.698,00
 24.26.122.2426.2.048 MANUTENÇÃO - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.493,85
 21.27.812.2127.2.046 MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO DE INVEST. DO ESPORTE E LAZER
 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 70.000,00
 19.12.361.1928.9.030 ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 1.900.000,00
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 0,27
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 0,34
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 2,89
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 6,60
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 0,02
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 0,04
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 0,01
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 0,01
 18.08.122.1808.1.034 OBRAS, INSTAL.EQUIPAMENTOS P/O FMAS
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 25.460,44
 18.08.244.1808.2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.969,29
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 163.644,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 63.644,20
 18.08.244.1808.2.058 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 15.118,11
 16.06.182.1606.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 22.148,26
 12.12.361.1212.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 724.689,50
 12.12.361.1228.9.026 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 243.836,95
 12.12.361.1212.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.777.686,62
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.224,07
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 784,99
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 93.754,35
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.066,78
 12.12.361.1228.9.026 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 2.625,73
 12.12.361.1212.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 570.013,69
 12.12.361.1228.9.026 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 12.909,70
 12.12.361.1212.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.244,84
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.476,14
 12.12.361.1212.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.782.438,66
 12.12.361.1228.9.026 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 6.718,05
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 217.828,62
 12.12.361.1228.9.027 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.017.165,33
 12.12.365.1213.2.069 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 105.817,20
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 416.275,66
 13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 2.797,47
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 1,37
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 99,09
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 390,87
 13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 135,08
 13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 135,08
 13.10.122.1310.1.026 OBRAS,INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/SAÚDE EM GERAL
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 330.604,99
 13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.226,01
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 16.200,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 236.954,83
 13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 6.161,45
 13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 619,27
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 1.060.674,18
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 400.078,00
 13.10.302.1310.2.036 M.BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC,SAMU,RSME E OUTROS)
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.442,92
 13.10.304.1310.2.038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 65.683,35

13.10.305.1310.2.039 COMBATE DENGUE E OUTRAS DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8,54
 10.28.846.1028.9.012 OUTROS ENCARGOS DA SECRETARIA DA ECONOMIA
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 320.173,59
 10.04.122.1004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 82.946,18
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 60.000,00
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 1.980,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 40.000,00
 10.04.122.1004.2.070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.788,46
 10.04.122.1004.1.001 OBRAS, INSTALE EQUIPAMENTOS P/ PRÉDIOS PÚBLICOS
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 6.520,85
 10.04.122.1004.1.003 MANUT. DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 836.441,83
 3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 144.000,00
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 267,62
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 52.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 13.834,30
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 215.443,92
 3.3.90.40.00 Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 86.895,36
 3.3.90.41.00 Contribuições 23.042,00
 10.28.846.1028.9.004 OUTROS ENCARGOS DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 3.3.90.49.00 Auxilio Transporte 7.808,20
 10.27.812.1027.1.004 OBRAS, INSTALE EQUIPAMENTOS P/O ESPORTE E LAZER
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 1.126.050,00
 10.04.123.1004.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA ECONOMIA
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.765,68
 10.28.846.1028.9.012 OUTROS ENCARGOS DA SECRETARIA DA ECONOMIA
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 5.829,42
 10.13.392.1013.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.415,35
 10.15.452.1015.2.017 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 195.537,25
 10.14.422.1007.2.083 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. POLITICAS PARA MULHERES
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.689,20
 10.04.122.1004.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.850,02
 10.04.122.2425.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais 59.029,69
 10.04.695.2427.2.086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.283,56
 10.04.124.2429.2.090 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO SISTEMA INTERNO
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 6.232,51
 13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 120,00

10.28.846.1028.9.012 OUTROS ENCARGOS DA SECRETARIA DA ECONOMIA
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 12.006,25
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 17.527,09
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 142.899,69
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 879,04
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 14.242,77
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 110.868,57
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 15.749,48
 TOTAL.....R\$ **20.471.301,45**

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto: Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 6.124.517,54. Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

11.01.031.1101.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.480,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 13.722,50
 26.13.392.1013.2.120 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 273.698,00
 25.17.122.1017.2.099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 2.000.000,00
 24.26.122.2426.2.048 MANUTENÇÃO - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.493,85
 21.27.812.2127.2.046 MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO DE INVEST. DO ESPORTE E LAZER
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
 19.12.361.1912.2.059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 342.006,02
 19.12.365.1213.2.066 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 600.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 400.000,00
 19.12.361.1928.9.030 ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 600.000,00
 19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.000.000,00
 18.08.244.1808.2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 281.836,04
 12.12.365.1213.2.069 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 1.546.243,52
 12.12.365.1214.2.068 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFANCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000.000,00
 13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.255.851,06
 13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 500.000,00
 10.28.846.1028.9.010 ENC. COM PRECATÓRIOS E RPV DO MUNICÍPIO
 4.6.90.91.00 Sentencas Judiciais 443.453,88
 10.15.451.1015.1.011 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIAS PÚBLICAS EM GERAL
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 120,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 879,04
 TOTAL.....R\$ **14.346.783,91**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E8488BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.731, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela; **CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **14** (quatroze), situado na **Quadra 71** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **900,00m²** (novecentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Gabryela da Silva Castro**, sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **14** (quatroze), com área de **450,00m²** e **15** (quinze), com área de **450,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Junior**, CPF: **516.XXX.XXX-70**, CREA nº **8660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 14 de maio de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2DE92C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.732, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela; **CONSIDERANDO** Emenda à Lei Orgânica Nº 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **09** (nove), situado na **Quadra 07** do Bairro **dos Imigrantes**, neste Município, com área total de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Siqueira Construtora e**

Incorporadora LTDA, sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **09** (nove), com área de **125,00m²** e **09-A** (nove-A), com área de **125,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta: **Rafaela Siqueira Lopes da Silva**, CPF: **041.XXX.XXX-40**, nº de registro **00A1891529**, anotados no CAU/BR em 05 de maio de 2026.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou rememoração não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de junho de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A24FAD33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703792/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) equipamento centrífuga, destinado a atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** **11/06/2026** às **08h30min.** **LOCAL:** <https://licitanet.com.br> **RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br** Santa Helena de Goiás/GO, 01 de junho de 2026.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação
Dec.240/2025

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:8E7BC0E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 213, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de junho de 2026 pela servidora municipal **NATALIA FERREIRA LIMA**;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Natalia Ferreira Lima	***.347.931-**	Assessor Especial de Transparência e Ouvidoria	AE-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:84996D3E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 214, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de junho de 2026 pelo servidor municipal **WELLINGTON SOARES DA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Wellington Soares da Silva	***.742.591-**	Assessor Especial I	AE-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4F6A4959

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 215, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de junho de 2026 pela servidora municipal **TALITA SEVERO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora, conforme disposto no Artigo 78 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Talita Severo da Silva	***.477.511-**	Farmacêutico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6A877A29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº 216, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do artigo 5º do Decreto Municipal nº 035, de 2025;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º ao 9º, do Decreto Municipal nº 035, de 2025, que estabelecem regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação do Poder Executivo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - WESLEY DA SILVA GUIMARÃES, MATRÍCULA 623576;
II - LAURARÚBIA NEVES XAVIER, MATRÍCULA 626552;
III - MURIELE SOUZA VIEIRA, MATRÍCULA 625050.

§ 1º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro.

§ 2º Os agentes públicos nomeados no caput deste artigo deverão seguir as normas estabelecidas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 035/2025.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - JENIFER SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA 626066;
II - CARINE LEÃO RODRIGUES, MATRÍCULA 625716;
III - ERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 625222.

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho das atribuições relacionadas

no artigo 8º da Lei nº 14.133, e nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 035/2025.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico, técnico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

Art. 4º Os procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser conduzidos pelo agente de contratação, salvo se designada comissão de contratação.

Art. 5º O agente de contratação poderá efetuar o preenchimento das minutas editalícias padronizadas aprovadas previamente pela assessoria jurídica, não configurando risco ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º Em caso de impedimento de agente de contratação, de pregoeiro e/ou de integrantes da equipe de apoio indicados, deverá ser realizada a respectiva substituição por outros servidores dentre os demais designados nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 7º A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto aos órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 02 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:861D9ADD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 006/2026

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADO** o procedimento licitatório denominado Concorrência nº 006/2026, Processo Administrativo nº 911/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura, visando a construção de ponte em concreto armado pré-moldado Varginha 2 e reforma Varginha 3, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, incluindo material e mão de obra.

A presente anulação decorre da constatação de vício insanável no procedimento, consistente na ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União pela Comissão Permanente de Licitação, meio de divulgação obrigatório para o certame em questão, comprometendo a observância dos princípios da publicidade, da transparência e da ampla competitividade.

Diante da irregularidade identificada, e visando resguardar a legalidade do procedimento administrativo, a Administração Pública, com fundamento no princípio da autotutela e no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara a anulação da Concorrência nº 006/2026, por motivo de ilegalidade.

Os autos do processo permanecem à disposição dos interessados para consulta junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Maiores Informações:

E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

Abadiânia, 02 de junho de 2026.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Agente de Contratação

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:7E587923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 007/2026

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADO** o procedimento licitatório denominado Concorrência nº 007/2026, Processo Administrativo nº 910/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura, visando a construção de ponte em concreto armado pré-moldado sobre os rios Nuscenço, Nedina e Varginha, e a reforma da ponte Barro Amarelo – convenio 938952/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

A presente anulação decorre da constatação de vício insanável no procedimento, consistente na ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União pela Comissão Permanente de Licitação, meio de divulgação obrigatório para o certame em questão, comprometendo a observância dos princípios da publicidade, da transparência e da ampla competitividade.

Diante da irregularidade identificada, e visando resguardar a legalidade do procedimento administrativo, a Administração Pública, com fundamento no princípio da autotutela e no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara a anulação da Concorrência nº 007/2026, por motivo de ilegalidade.

Os autos do processo permanecem à disposição dos interessados para consulta junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Maiores Informações:

E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br
Abadiânia, 02 de junho de 2026.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Agente de Contratação

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:CE1D5522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008-2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2026

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTES – AC EMPREENDIMENTOS LTDA - INSCRITA SOB CNPJ Nº 21.635.989/0001-80, com valor Global de R\$ 129.109,00 (cento e vinte e nove mil cento e nove reais), Para Eventual Contratação de Pessoas Jurídicas Fornecimento de Rolamentos, acoplamentos e elementos elásticos e outros para atender demandas estação de

tratamento de água ETA, do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-Go pelo período 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 02 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:28C03D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-
009/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009-2026 SRP
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABADIANIA-GO

Processo administrativo nº 0198/2026

Usando de suas atribuições legais, com objetivo de adequar o procedimento licitatório 009/2026, vem ratificar o Edital do certame onde será alterado conforme descrição abaixo

ONDE SE LÊ

1 – OBJETO: Hidrômetros velocímetros, tipo UNIJATO, com transmissão magnética, blindagem magnética nível II, para água fria, DN 20 Qn 0,75m³/h, Qt 0,06m³/h, Qmin 0,015m³/início de Funcionamento de 6 a 10 l/h, relojoaria giratória com stop 360°, com totalizador inclinado possibilitando leitura a 45°, cúpula em policarbonato de alta resistência, com cinta metálica protegendo a lateral, carcaça em liga metálica com polímeros de engenharia. Com conexões metálicas sendo: 02 porcas, 02 tubetes curtos e 02 anéis de vedação, fabricado segundo normas ABNT NBR 8194 e NM 212 com aprovação portaria 246/2000 do INMETRO no mínimo 60% de adição de cobre, pintura na cor azul, PN 10, eixo em aço inox, demais componentes em polímeros de engenharia. Com conexões metálicas sendo: 02 porcas, 02 tubetes curtos, e 02 anéis de vedação. Fabricado segundo normas ABNT NBR 8194 e NM 212 com aprovação portaria 246/2000 do INMETRO

LER SE-

1 – OBJETO: Hidrômetros velocímetros, tipo UNIJATO, com transmissão magnética, blindagem magnética nível II, para água fria, DN 20 Qn 0,75m³/h, Qt 0,06m³/h, Qmin 0,015m³/início de Funcionamento de 6 a 10 l/h, relojoaria giratória com stop 360°, com totalizador inclinado possibilitando leitura a 45°, cúpula em policarbonato de alta resistência, com cinta metálica protegendo a lateral, carcaça em liga metálica com polímeros de engenharia. Com conexões metálicas sendo: 02 porcas, 02 tubetes curtos e 02 anéis de vedação, fabricado segundo normas ABNT NBR 8194 e NM 212 com aprovação portaria 155/2022 do INMETRO no mínimo 60% de adição de cobre, pintura na cor azul, PN 10, eixo em aço inox, demais componentes em polímeros de engenharia. Com conexões metálicas sendo: 02 porcas, 02 tubetes curtos e 02 anéis de vedação. Fabricado segundo normas ABNT NBR 8194 e NM 212 conforme portaria 155/2022 do INMETRO

Ficam retificada no Edital e as demais disposições permanecerá de forma inalteradas mantendo seu inteiro teor.

Abadiânia.,28 de maio de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:410275BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIREL, LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA – SMAS.

VALOR GLOBAL: R\$. 38.296,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 19/05/2026 Á 19/05/2027

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:AC0ADF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 74/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: H. S. ENGENHARIA E LOCACOES LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CESTO AÉREO, DUPLO ACIONAMENTO, ISOLAÇÃO ELÉTRICA, COM CONDUTOR, PARA USO EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$. 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 27/05/2026 Á 31/12/2026.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:01156860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA.

OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO DO LABORATORIO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.130,00 (SETE MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE JULHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:B1502614

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de nº 149/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA** do Hospital Público Municipal de Acreúna (Hospital Antigo onde funciona o Laboratório Municipal), Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Caps I, Samu, Unidades Básicas de Saúde e Samu com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado na prestação dos serviços nas instalações, para um período de 12 meses, sendo os serviços a serem prestados trimestralmente e semestralmente. Conforme especificações e quantidade constante no Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 33.888,00. **Vigência:** 02/06/2026 a 02/06/2027. **Contratada:** LEGIONÁRIOS EMPREENDIMENTOS LTDA **ME. Data:** 02/06/2026. **Signatário:** (contratante): APARECIDOS DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS.

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:0E7EF057

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 003/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará a partir do dia 03/06/2026 até o dia 02/07/2026, licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA Nº **003/2026**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, e empreendedor familiar rural para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2026, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal do município de Acreúna goiás, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação Escolar/PNAE**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 art. Art. 6º inciso XLIII. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Constantino da Silva

Código Identificador:E1BE4EF1

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**, do tipo **MAIOR LANCE**, destinado à alienação de bens móveis de propriedade do Município, compreendendo veículos classificados como sucatas e recuperáveis, máquinas, equipamentos e materiais ferrosos diversos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O certame será realizado no dia **25 de junho de 2026**, às **09h00**, de forma presencial no Salão do Fundo de Previdência de Bom Jesus-GO – BOM JESUS PREV, situado na Avenida 07 de Novembro, nº 133, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, e simultaneamente na modalidade on-line, por meio da plataforma do leiloeiro oficial. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Bráulio Ferreira Neto**, matrícula JUCEG nº 014/97. O edital completo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás e junto ao Departamento de Licitações.

Bom Jesus de Goiás – GO, 01 de junho de 2026.

GABRIEL TOMÁS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriel Tomás Silva

Código Identificador:59F3CF1E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO 162/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO: 162/2025 DERIVADO DA DISPENSA Nº 91/2025

PROCESSO: 2754/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.

CONTRATADA: CERRADO SISTEMAS E CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 59.574.851/0001-90.

ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: 02/06/2026 A 02/06/2027. (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES).

OBJETO DE CONTRATAÇÃO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTES MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 02 DE JUNHO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –

Prefeito.

Publicado por:

Luis Fernando Candido Alves

Código Identificador:B59AC566

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS – GO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás/GO, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2026, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Pagamento de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à reforma do prédio do CRAS.

Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, inscrito no CNPJ nº 14.896.563/0001-14.

Valor Total da Contratação: R\$ 782,31 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 301 – Órgão 6 – Unidade 8 – Função 08 – Subfunção 122 – Programa 804 – Ação 2.043 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte 100 – Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palestina de Goiás/GO, 02 de junho de 2026.

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:48A8F0AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2026

Segue o extrato para publicação:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás/GO, por intermédio de sua Gestora, **MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA**, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 78/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exame de eletroneuromiografia em paciente deste Município.

Contratada: CLÍNICA SÃO JERÔNIMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.666.450/0001-28.

Valor Total da Contratação: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 237 – Órgão 5 – Unidade 7 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102 – Recursos Municipais.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palestina de Goiás/GO, 02 de junho de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás/GO.

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:41CF7981

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás/GO, por intermédio de sua Gestora, **MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA**, torna pública a Dispensa de Licitação nº 79/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exame de Angiotomografia de Coronárias.

Contratada: CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.846.045/0001-70.

Valor Total da Contratação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 237 – Órgão 5 – Unidade 7 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte 102 – Recursos Municipais.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palestina de Goiás/GO, 02 de junho de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5667EC78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1248/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2026

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palestina de Goiás**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o Pregão Presencial nº 08/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A suspensão se faz necessária em razão de questionamentos apresentados por interessados acerca das exigências constantes no Termo de Referência, os quais demandam análise e adequações do instrumento convocatório, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, competitividade, isonomia e ampla participação dos licitantes.

Após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para realização do certame, bem como disponibilizada a versão revisada do edital e seus anexos, observados os prazos legais.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio dos canais oficiais do Município.

Palestina de Goiás/GO, 02 de junho de 2026

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3A677226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1330/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2026

O **Departamento de Compras do Município de Palestina de Goiás**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o Pregão Presencial nº 09/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de Pneus, Óleos Lubrificantes, Filtro de Óleo e outros.

A suspensão se faz necessária em razão de questionamentos apresentados por interessados acerca das exigências constantes no Termo de Referência, os quais demandam análise e adequações do instrumento convocatório, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, competitividade, isonomia e ampla participação dos licitantes.

Após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para realização do certame, bem como disponibilizada a versão revisada do edital e seus anexos, observados os prazos legais.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio dos canais oficiais do Município.

Palestina de Goiás/GO, 02 de junho de 2026

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9E1E7E22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
O Município de Palestina de Goiás/GO, por intermédio do Gestor Municipal, JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2026, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para participação de 2 (dois) servidores em curso de formação em licitações e formação de pregoeiros.

Contratada: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16.

Valor Total da Contratação: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 62 – Órgão 2 – Unidade 2 – Função 04 – Subfunção 122 – Programa 201 – Ação 2.006 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte 100 – Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palestina de Goiás/GO, 02 de junho de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Gestor Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:059B7DAA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2026

O Município de Porteirão, Estado de Goiás, torna público e dá ciência aos interessados do Edital de Credenciamento Público 003/2026, que tem por objeto o Credenciamento de profissionais da área da saúde, pessoas físicas e/ou jurídicas, devidamente habilitados, para a prestação de serviços oftalmológicos, para atender as necessidades, desta Municipalidade.

Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br, licitacao@porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-3643-1144.

Porteirão, 01 de junho de 2026.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Agente de Contratação

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:A974923D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2.026

DECRETO nº 259/2026, de 01 de junho de 2.026.

“Institui o Código de Ética e Conduta Profissional dos Agentes Públicos e da Alta Administração do Poder Executivo do Município de Porteirão, Estado de Goiás, como instrumento integrante do Programa de Compliance Público Municipal - PCM, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 45, inciso IV, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer padrões objetivos de integridade, ética, transparência, urbanidade, responsabilidade, prevenção de conflitos de interesses, proteção de dados pessoais, uso adequado de bens públicos e relacionamento íntegro com cidadãos, fornecedores, contratados, prestadores de serviços e demais partes interessadas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 248/2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Porteirão, a Lei Federal nº 12.527/2011, dispõe sobre a Ouvidoria Municipal e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, e estabelece diretrizes para acesso a documentos, dados e informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 249/2026, que institui o Programa de Compliance Público Municipal - PCM e o Comitê de Compliance Público Municipal - CCPM, com foco nos eixos Governança, Ética e Governo Aberto;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 249/2026 atribui ao Coordenador do eixo Ética a competência para coordenar o desenvolvimento do Código de Ética municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2026, que institui o Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal da Prefeitura Municipal de Porteirão, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de Compliance Público Municipal;

CONSIDERANDO as características territoriais, demográficas, econômicas e sociais do Município de Porteirão, marcado por população de pequeno porte, relações comunitárias próximas, forte presença da atividade agropecuária e agroindustrial, bem como pela prestação direta de serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços municipais de saúde, educação, assistência social, regulação, medicamentos, transporte, creches, atendimento ao cidadão, compras públicas, contratos administrativos, gestão de pessoas e controle interno, os quais exigem tratamento ético, impessoal, equitativo, transparente e responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a cultura de governança, transparência, efetividade, gestão de riscos e integridade da Administração Pública Municipal, em consonância com o Programa de Compliance Público Municipal - PCM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Porteirão, Estado de Goiás, o Código de Ética e Conduta Profissional dos Agentes Públicos e da Alta Administração, constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O Código de Ética e Conduta Profissional integra o Programa de Compliance Público Municipal - PCM, especialmente no eixo Ética, instituído pelo Decreto Municipal nº 249/2026.

§ 2º O Código tem natureza preventiva, educativa, orientadora e integradora, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil, penal, eleitoral, por improbidade administrativa ou perante órgãos de controle, quando a conduta configurar ilícito previsto na legislação aplicável.

Art. 2º - O Código de Ética e Conduta Profissional será de observância obrigatória pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, na forma definida no Anexo Único deste Decreto, aplicando-se, no que couber, a estagiários, terceirizados, prestadores de serviços, fornecedores, contratados, convenentes, parceiros e demais pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A implementação, divulgação, orientação, capacitação, monitoramento e revisão do Código de Ética e Conduta Profissional serão acompanhados pelo Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal, especialmente por meio do Coordenador do eixo Ética, sob supervisão do Comitê de Compliance Público Municipal - CCPM.

Parágrafo único. A atuação prevista no caput não afasta as atribuições da Ouvidoria Municipal, do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, do órgão municipal de Controle Interno, da Procuradoria Municipal, das chefias imediatas, das autoridades competentes para instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar e dos demais órgãos de controle.

Art. 4º - As denúncias, reclamações, sugestões, elogios e comunicações relacionadas a possível violação ética poderão ser recebidas pela Ouvidoria Municipal, sem prejuízo do encaminhamento ao Escritório de Compliance, ao Coordenador do eixo Ética, ao Controle Interno, à Procuradoria Municipal ou à autoridade competente, conforme a natureza dos fatos.

§ 1º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC será utilizado para pedidos de acesso a documentos, dados e informações públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 248/2026.

§ 2º Quando a manifestação recebida pela Ouvidoria envolver pedido de acesso à informação, deverá ser observado o fluxo próprio do SIC.

§ 3º Quando a manifestação indicar possível infração disciplinar, dano ao erário, ilícito civil, crime, ato de improbidade administrativa, irregularidade perante órgãos de controle ou conduta vedada pela legislação eleitoral, o fato deverá ser encaminhado à autoridade competente, sem prejuízo da orientação ética cabível.

Art. 5º - A Administração Pública Municipal deverá promover a ampla divulgação deste Decreto e de seu Anexo Único, inclusive no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal da Transparência, em ações de capacitação e nos meios internos de comunicação institucional.

Art. 6º - Os agentes públicos municipais deverão tomar ciência do Código de Ética e Conduta Profissional, preferencialmente mediante assinatura de termo físico ou eletrônico, conforme regulamentação ou orientação do Escritório de Compliance.

Parágrafo único. A ciência do Código deverá ser exigida, no que couber, de estagiários, terceirizados, prestadores de serviços, fiscais, gestores de contratos, membros de comissões, agentes de contratação, fornecedores, contratados, convenentes e parceiros da Administração Municipal.

Art. 7º - Os editais, contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e instrumentos congêneres poderão conter cláusula específica de ciência e observância, no que couber, das disposições deste Código de Ética e Conduta Profissional.

Art. 8º - O Código de Ética e Conduta Profissional deverá ser objeto de revisão periódica, sob coordenação do Escritório de Compliance e do Coordenador do eixo Ética, com acompanhamento do Comitê de Compliance Público Municipal - CCPM.

§ 1º A revisão poderá considerar sugestões de agentes públicos, cidadãos, usuários de serviços públicos, conselhos municipais, Ouvidoria Municipal, SIC, Controle Interno, Procuradoria Municipal, órgãos de controle externo e demais partes interessadas.

§ 2º A revisão do Código poderá ser precedida de consulta pública ou de outro mecanismo de participação social, quando conveniente e oportuno.

Art. 9º - A eventual omissão deste Código não afasta a aplicação dos princípios constitucionais da Administração Pública, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores, da legislação de licitações e contratos, da legislação de acesso à informação, da

legislação de proteção de dados pessoais, da legislação de improbidade administrativa, da legislação penal, da legislação eleitoral e das demais normas aplicáveis.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciane Urbano da Silva
Código Identificador:7355AF23

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 755/2026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo 7552026
Autoriza o custeio da despesa pública de publicação do ato administrativo que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições delegadas para ordenação de despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas de publicação de ato administrativo, que especifica;

CONSIDERANDO que o foi certificado a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como a existência no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, cuja orientação está pacificada pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de despesas de publicação de ato administrativo, na que especifica, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ryta Kássia Rodrigues Silva
Código Identificador:1BBFA2C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2026**

##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSOS Nº. 2932026**

##TEX O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico n.º 07-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **Ar Condicionado**, conforme termo de referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no âmbito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletronicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **25/06/2026, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - <https://bllcompras.com/home/login>**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

##DAT Portelândia-GO, 21/05/2026.

##ASS **Marcela Moraes Oliveira**
##CAR **Secretario Municipal de Educação**
Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B27279F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1409/2026**

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1409/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Contrato Para Locação De 01 (Uma) Impressora, Destinada Ao Uso Nas Atividades Da Secretaria De Agricultura Para Atender As Demandas Oriundas Da Secretaria Citada Pelo Período De 07 (Sete) Meses, conforme demanda em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	7,00	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLINE CRISTINA S. DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A958D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1422/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1422/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Prestação De Serviços De Internet Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura, Na Vigência De 07 Meses conforme demanda em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MÊS	7.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLINE CRISTINA S. DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:00939489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
1282/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1282/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	07	TABLET COM CÂMERA TRASEIRA 8MP, WIFI, MEMÓRIA RAM: 6 GB, TAMANHO DA TELA: 11", CAPACIDADE: 128 GB, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 16, COM PROCESSADOR ARM MALI G615 MC2 DE 2.5GHZ, RESOLUÇÃO DA TELA DE 1920PX X 1200PX, COM LEITOR MICRO-SD, POSSUIR GPS, MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 2 TB COM FONTE EXTERNA, INCLUIR CABO USB TIPO A-C, CARREGADOR 15W, EXTRATOR DE CHIP, GUIA RÁPIDO. PESAR APENAS 482G;

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLINE CRISTINA S DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A64EEAFC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.394, DE 02 DE JUNHO DE 2026

“Nomeia membros para a Comissão de Planejamento das Contratações no âmbito do Município de Quirinópolis e contém outras providências.”

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Municipal nº 68/2022;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.382/2026 dispõe sobre a finalidade da instituição de Comissão para elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Contratações Anual (PCA)

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os servidores abaixo mencionados, para constituírem a Comissão de Planejamento de Contratações, conforme disposto no Decreto nº 13.382/2026, para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Contratações Anual (PCA), considerando sua composição, finalidade e competências descritas na norma mencionada:

I – Presidente:

Valdinei Pereira da Silva Fernandes (Secretaria Municipal de Compras)

II – Relatora:

Martha Aurélia da Silva Estevam (Secretaria Municipal de Compras)

III – Membros:

Valmir Andrade (Secretaria de Administração)
Augusto Facury Nasser (Procuradoria Geral do Município)
Marília Gabriela da Silva Lima (Controladoria Geral do Município)
Krishina Aparecida dos Reis Almeida (Secretaria Municipal de Compras)
Rodrigo Antunes de Oliveira (Secretaria Municipal de Finanças)
Thiago Miguel da Silva (Secretaria Municipal de Administração)
Rafael Chaves Jacintho (Secretaria Municipal de Habitação)
Gustavo Henrique de Freitas (Agência Municipal de Trânsito e Segurança)
Loraine de Oliveira Cunha Gontijo (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Erivelto Carlos Ferreira Silva (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Jessyca Rosa Soares (Secretaria Municipal de Saúde)
Karina Santos Davino (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
Gustavo Henrique Moreira Borges (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)
Ana Flavia de Souza Rocha (Secretaria Municipal de Agricultura)

Thais Borges Lacerda Rios (Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Transportes)
 Breno Henrique Silva (Secretaria Municipal de Esportes)
 Wilson Rosa de Oliveira Junior (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
 Flavia Lemos de Souza (Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 02 de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabírcia de Mello Almeida

Código Identificador:14BB8796

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 20947/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA DE QUIRINÓPOLIS CNPJ 46.036.663/0001-67.

Objeto: Repasse de recurso(s) financeiro(s) proveniente(s) do Município, destinado(s) ao fomento institucional da ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA DE QUIRINÓPOLIS, visando ao fortalecimento e à manutenção das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo à documentação apresentada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de chamamento público encontra respaldo no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA é entidade tradicionalmente atuante no Município de Quirinópolis-GO, possuindo finalidade institucional específica voltada a mulheres vítimas de violações de direitos, desenvolvendo atividades socioassistenciais de relevante interesse público e social.

A entidade possui estrutura, experiência, capacidade técnica e atuação consolidada no Município, sendo referência local na execução das ações propostas no Plano de Trabalho apresentado, circunstância que evidencia a singularidade do objeto e a impossibilidade prática de competição entre organizações da sociedade civil para a consecução da finalidade pretendida.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seus artigos 31 e 32;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, destinada ao fomento das atividades socioassistenciais executadas pela entidade;

Considerando que os recursos serão destinados exclusivamente ao fortalecimento institucional e manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC, conforme Plano de Trabalho aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 18117/2026;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pela Comissão designada pela PORTARIA SMAS nº 001, de 02 de março de 2026, responsável pela análise e seleção de projetos e planos de trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando que a entidade encontra-se regular quanto às prestações de contas anteriormente apresentadas perante a Administração Pública Municipal;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA DE QUIRINÓPOLIS é entidade sem fins lucrativos que atua diretamente no apoio e assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade social desempenhando atividade de relevante interesse público e social;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA DE QUIRINÓPOLIS presta relevante suporte ao Município de Quirinópolis-GO, por meio do acolhimento, acompanhamento e desenvolvimento de ações voltadas às mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em processo de reabilitação social decorrente do uso de álcool e outras drogas, vítimas de violência doméstica, familiar e de outras formas de violação de direitos. A entidade oferece atendimento humanizado e especializado, promovendo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, apoio psicossocial, orientação socioassistencial e ações que contribuem para a reconstrução da autonomia e da dignidade das usuárias, circunstância que evidencia a singularidade dos serviços prestados e a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando Que a entidade dispõe de veículo próprio para o transporte das usuárias atendidas, possibilitando o acesso às atividades socioassistenciais, educativas e de fortalecimento de vínculos desenvolvidas pela instituição, bem como promove encontros, oficinas, cultos religiosos, ações de convivência comunitária e atividades voltadas ao fortalecimento da identidade social, da autonomia e da reinserção familiar e comunitária das mulheres em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a proteção social e a garantia de direitos.

Considerando Que a ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA desenvolve atividades voltadas ao acolhimento e atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em processo de reabilitação social decorrente do uso de álcool e outras drogas, vítimas de violência e de outras formas de violação de direitos, oferecendo acompanhamento psicossocial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ações de fortalecimento da identidade social, orientação socioassistencial, atividades de convivência e reinserção social, serviços estes que não são disponibilizados diretamente pelo Município de Quirinópolis-GO, constituindo importante instrumento de proteção social, promoção da autonomia e garantia de direitos das usuárias atendidas.

Considerando que o trabalho desenvolvido pela entidade possui caráter essencial e contínuo, garantindo assistência humanizada aos pacientes em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para o acesso ao tratamento adequado com dignidade, segurança e amparo social;

Considerando, por fim, a conveniência, oportunidade e interesse público na formalização da parceria;

Fica justificada a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com desembolso financeiro em 02 (seis) parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinadas ao custeio e manutenção das atividades socioassistenciais da entidade durante o exercício de 2026.

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se
Quirinópolis, 01 de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:CCABCC36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 21160/2026

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS CNPJ:08.883.259/0001-30

Objeto: Repasse de recurso(s) financeiro(s) proveniente(s) do Município, destinado(s) ao fomento institucional da ASSOCIAÇÃO BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS, visando ao fortalecimento e à manutenção das ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo à documentação apresentada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei nº13.019/2014, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de chamamento público encontra respaldo no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO BRIGADA MIRIM AMBIENTAL entidade tradicionalmente atuante no Município de Quirinópolis-GO, possuindo finalidade institucional específica voltada a crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade

social e risco social, desenvolvendo atividades socioassistenciais, socioeducativas, de formação cidadã, preparação para o primeiro emprego e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de relevante interesse público e social.

A entidade possui estrutura, experiência, capacidade técnica e atuação consolidada no Município, sendo referência local no desenvolvimento de ações socioeducativas, de formação cidadã, educação ambiental, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como na preparação de adolescentes para o primeiro emprego, executando atividades voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Tal circunstância evidencia a singularidade do objeto e a impossibilidade prática de competição entre organizações da sociedade civil para a consecução da finalidade pretendida.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seus artigos 31 e 32;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, destinada ao fomento das atividades socioassistenciais executadas pela entidade;

Considerando que os recursos serão destinados exclusivamente ao fortalecimento institucional e manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC, conforme Plano de Trabalho aprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 21160/2026**;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pela Comissão designada pela PORTARIA SMAS nº 001, de 02 de março de 2026, responsável pela análise e seleção de projetos e planos de trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando que a entidade encontra-se regular quanto às prestações de contas anteriormente apresentadas perante a Administração Pública Municipal;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS é entidade sem fins lucrativos que atua diretamente no atendimento, acompanhamento e desenvolvimento de crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, desempenhando atividades socioeducativas, de formação cidadã, preparação para o primeiro emprego, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de relevante interesse público e social;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS presta relevante suporte ao Município de Quirinópolis-GO, por meio do atendimento e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias, desenvolvendo ações socioeducativas, de formação cidadã, educação ambiental, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e preparação para o primeiro emprego. A entidade oferece atendimento humanizado, atividades educativas, culturais, esportivas e de orientação profissional, promovendo a inclusão social, a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, o desenvolvimento integral dos usuários e a garantia de direitos, circunstância que evidencia a singularidade dos serviços prestados e a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando Que a entidade dispõe de estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades e, quando necessário, de meios para o transporte dos usuários atendidos, possibilitando o acesso às ações socioeducativas, educativas, culturais, esportivas, ambientais e de fortalecimento de vínculos desenvolvidas pela instituição, bem como promove encontros, oficinas, palestras, atividades de convivência comunitária, formação cidadã, orientação profissional e ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social, preparação para o primeiro emprego, proteção social e garantia de direitos.

Considerando Que a ASSOCIAÇÃO BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS desenvolve atividades voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo acompanhamento social, atividades socioeducativas, culturais, esportivas, ambientais e de formação cidadã, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, orientação para o desenvolvimento pessoal e social, preparação para o primeiro

emprego, atividades de convivência e inclusão social, serviços estes que contribuem significativamente para a proteção social, prevenção de situações de risco, promoção da cidadania, desenvolvimento integral dos usuários e garantia de direitos de crianças e adolescentes no Município de Quirinópolis-GO.

Considerando que o trabalho desenvolvido pela entidade possui caráter essencial e contínuo, garantindo atendimento socioeducativo e acompanhamento adequado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para a proteção social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento pessoal, formação cidadã, preparação para o primeiro emprego, prevenção de situações de risco e garantia de direitos, com dignidade, segurança e amparo social;

Considerando, por fim, a conveniência, oportunidade e interesse público na formalização da parceria;

Fica justificada a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS, no valor global de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), com desembolso financeiro em 05 (cinco) parcelas de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), destinadas ao custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades socioeducativas, de formação cidadã, preparação para o primeiro emprego e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários desenvolvidas pela entidade durante o exercício de 2026.

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se
Quirinópolis, 02 de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleriston Borges Araujo

Código Identificador:32B1A61C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ERRATA – JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 5875/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.908.023/0001-03, devidamente representado pela Gestora, a Srª Geiciane Souza Ferreira Silva, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de Termo de Errata referente à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público, devidamente publicada em 01/06/2026, em que torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, visando à formalização de Termo de Fomento com a HADASSA FÉ MENINA DE QUIRINÓPOLIS, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho. De tal maneira, fica alterada a redação, sendo que, onde se lê:

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.

Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por dispensa de Edital de Chamamento Público com CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001-70.

Deve-se ler:

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 29, da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.

Como ordenador (a) de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2026, por dispensa de Edital de Chamamento Público com ASSOCIAÇÃO HADASSA FÉ MENINA CNPJ: 46.036.663/0001-67

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis 02 de junho de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cleriston Borges Araujo

Código Identificador:6BFF217C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA SMEC Nº 010/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA SMEC Nº 010/2026, de 02 de junho de 2026

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º - Procede a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Salas Multisseriadas. Sendo:

Representantes da Secretaria de Educação:

Lilian Pereira Franco Costa – Coordenadora do Ensino Fundamental I;

Vanessa Alves Martins – Coordenadora da Educação Inclusiva;

Luana Kérolli Sant'anna Bercei Teodoro – Coordenadora da Educação Infantil.

Representantes Corpo docente:

Leila Maria Cabral Guimarães;

Maria José Cabral Faustino.

Representante Coordenação Pedagógica:

Lilian Alves Cabral.

Representantes Pais de Alunos:

Kallyne Souza Cabral;

Elaine Cristina Almeida Miranda.

Parágrafo Único – A comissão tem por finalidade de monitorar, orientar e avaliar o funcionamento pedagógico e administrativo dessas turmas, visando garantir a qualidade do ensino e a efetividade do processo de aprendizagem.

Objetivos da Comissão:

- Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas salas multisseriadas;
- Avaliar o desempenho e a aprendizagem dos estudantes;
- Propor estratégias para melhoria da prática pedagógica;
- Monitorar a frequência e permanência dos alunos;
- Orientar professores quanto às metodologias adequadas ao ensino multisseriado;
- Verificar as condições de funcionamento e organização das turmas;
- Elaborar relatórios periódicos com recomendações e encaminhamentos;

- Promover a integração entre equipe gestora, docentes e comunidade escolar;
- Contribuir para a garantia da equidade e qualidade da educação no campo/rural, quando aplicável.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Quirinópolis, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

CUMPRASE E DÊ CIÊNCIA.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:F3EDE3DC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de junho de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, visando a **Contratação de Empreitada por Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cobertura e Quiosque no CMEI Nossa Senhora D'Abadia do Município de Quirinópolis – GO atendendo a emenda parlamentar 880.79/2025, processo nº 202500005013397, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos ao processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 008/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 02 de junho de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:0220F792

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
009/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de junho de 2026, às 9h**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a conclusão da Quadra Esportiva da Escola Municipal Fernandes Neto do município de Quirinópolis – GO, (Emenda Parlamentar 380.1/2025, processo nº202500005013363), sob a supervisão do Fundo Municipal da Educação de**

Quirinópolis - FMEQ, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP, Projetos e Termo de Referência, anexos neste processo, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 009/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 02 de junho de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:75EEE2BB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO PUBLICAÇÃO DO 01º
TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 224/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 224/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **EDILSON ROBERTO CINTRA JUNIOR 06149116131**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.252.341/0001-02, residente em **Quirinópolis-GO**. Fica prorrogado o valor de R\$ 65.217,60 (sessenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) e o prazo até 13 de junho de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:4A3B4385

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 129/2026, 148/2026 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado: **JOÃO VITOR DE FREITAS SILVA**, cadastrado no CPF sob o nº 092.067.471-26, Contrato nº 129/2026, no valor total de **R\$ 29.473,92**; **66.672.583 IZAIAS BATISTA RODRIGUES** cadastrado no CNPJ sob o nº 66.672.583/0001-05, Contrato nº 148/2026, no valor total de **R\$56.589,12**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 01 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto Nº13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:D0D42BDC

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2025**

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01º Termo Aditivo de acréscimo do Contrato nº 083/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a reforma da quadra poliesportiva e instalação de coberturas metálicas na escola municipal rural Lino Gedeão, neste Município, (propostas de emendas impositivas nº 032/2023 e nº 035/2023), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.532.935/0001-04. Fica acrescido o valor de R\$ 2.934,10 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) equivalente a 9,78% (nove e setenta e oito por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de junho de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:03136CD9

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1299, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1299, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **BIANCA TELES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.637.391-****, no cargo de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - TUDO AQUI, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/03/2025 a 12/05/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/06/2026 a 27/06/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/06/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A370B0F4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1300, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1300, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ROBERTA MENDES DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.365.966-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2024 a 03/01/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/06/2026 a 30/06/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67D6E7EA

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1301, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1301, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MICHELLY DYANNE FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.398.201-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/11/2024 a 02/11/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/07/2026 a 25/07/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE580A3A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1303, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1303, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que específica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Juliana Mariz Teixeira**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **19/08/2015**, matrícula nº **5207**, passara de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **D** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38016698

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1304, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1304, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que específica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Elismara Euripedes de Souza**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **01/08/2012**, matrícula nº **4095**, passara de classe **B** para classe **C**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **C** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3700A3F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1305, DE 11 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1305, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **WELLINGTON PINTO DE RESENDE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.488.141-****, no cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO PREFEITO II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE - COMISSIONADOS, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2023 a 09/08/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 20/06/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/06/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D13A9AD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1307, DE 12 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1307, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GABRIELA MAIA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.424.351-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/02/2025 a 09/02/2026**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/06/2026 a 30/06/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:51085D57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1308, DE 12 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1308, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VALDAIR GONCALVES DOS SANTOS FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.720.171-****, no cargo de **GERENTE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/06/2025 a 14/06/2026**.
 § 1º - As férias serão usufruídas de **06/07/2026 a 25/07/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/07/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE
 Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
 Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C647FA49

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA SRH Nº 1312, DE 30 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1312, DE 30 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Fabiana Alves de Oliveira Silva**, CPF: *****.723.501-****, Matrícula Funcional sob o nº 15434, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
 Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:97309035

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA SRH Nº 1313, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1313, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Aguinaldo Pires da Silva**, CPF: *****.930.981-****, Matrícula Funcional sob o nº 5351, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **Condutor de Veículo I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
 Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5DA0D991

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA SRH Nº 1314, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1314, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Alba Cristina Ferreira do Nascimento Tome**, CPF: *****.523.461-****, Matrícula Funcional sob o nº 1790, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
 Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BF20A98A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA SRH Nº 1315, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1315, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Aleida Maria Luciana Silva**, CPF: *****.451.741-****, Matrícula Funcional sob o nº 1792, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
 Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:650F207E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1316, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1316, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Altino Gomes de Oliveira**, CPF: ***.393.051-**, Matrícula Funcional sob o nº 17329, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA

Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:437A5455

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1317, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1317, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Cassia Alves Ferreira Mouzinho**, CPF: ***.951.066-**, Matrícula Funcional sob o nº 15369, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AFA1845B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1318, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1318, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Divino Inacio da Silva**, CPF: ***.882.411-**, Matrícula Funcional sob o nº 1942, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veículo I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D000106B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1319, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1319, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Edmar Ancelmo da Cunha Pereira**, CPF: ***.788.921-**, Matrícula Funcional sob o nº 5472, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32000C5F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1320, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1320, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Esilzaneth Aparecida de Oliveira**, CPF: ***.130.641-**, Matrícula Funcional sob o nº 2114, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Saúde I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42D8C3B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1321, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1321, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Josue Calebe de Souza Silva**, CPF: ***.156.374-**, Matrícula Funcional sob o nº 3735, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD7F0143

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1322, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1322, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Keila Ramos Borges**, CPF: ***.777.251-**, Matrícula Funcional sob o nº 1839, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:228C2B99

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1323, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1323, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Luanna Laura Cabral Marques**, CPF: ***.961.681-**, Matrícula Funcional sob o nº 5521, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:65C070A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1324, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1324, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Nayara Nagila Rodrigues**, CPF: ***.920.071-**, Matrícula Funcional sob o nº 5160, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1008AB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1325, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1325, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Patricia Andrade da Silva**, CPF: ***.711.771-**, Matrícula Funcional sob o nº 4151, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate as Endemias**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B56771F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1326, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1326, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Selma Rosa de Andrade**, CPF: ***.769.081-**, Matrícula Funcional sob o nº 16368, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED300D6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1327, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1327, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Cicero Messias de Oliveira**, CPF: ***.723.701-**, Matrícula Funcional sob o nº 3653, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E8729D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1309, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1309, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Marilda Humbelina de Moraes**, admitido (a) em 01/08/2012, matrícula nº 4139, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, passando da Classe **EM-C** para a Classe/Referência **EM-E**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 14 dias do mês de maio de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9085C878

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1310, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1310, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Eliana Vieira da Silva**, admitido (a) em 03/02/2016, matrícula nº 5453, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Alimentação**, passando da Classe **EF-A** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 15 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:649625C0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1311, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA SRH Nº 1311, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Concede Licença Premio e contém outras providências”

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **TELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **18 de maio de 2026 a 15 de agosto de 2026, devendo retornar no dia 16 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

VALMIR ANDRADE

Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:3C8F617F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1312-A, DE 30 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA SRH Nº 1312-A, DE 30 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL**, a (o) servidora (o) **LEILA RUBIA MENDES BARROS** concursada (o), CPF: ***.861.191-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:66E4455E

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 241/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 241/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8777/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de flâmulas para instrumentos musicais da banda de talentos da Escolas Municipais Manoel Joaquim Gonçalves, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **MARCOS ANTONIO BATISTA COMERCIO DE ROUPAS**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 08.210.7320001-18**, Residente na Rua Argemiro N Souza, nº 892, Quadra A, Lote: 01, Bairro: STA Terezinha, Rialma-GO, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de flâmulas para instrumentos musicais da banda de talentos da Escolas Municipais Manoel Joaquim Gonçalves, perfazendo valor global de **R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos dez reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Maio de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Gestor Municipal

Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:ECA56679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 243/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 243/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8879/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, conforme solicitação da referida Secretaria, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2026**, concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, bem como do artigo 95, §2 da lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Física”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **CERES COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **22.941.342/0001-49**, com sede administrativa à Av Bernado Sayao, 320, Centro, Cep: 76310-00, Município de Ceres, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos de Rialma-GO, conforme solicitação da referida Secretaria, perfazendo um valor global de **R\$ 10.656,50 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Maio de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador:DDDD9B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 179/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 179/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2026**, referente o objetivo de **contratação de empresa de engenharia para**

execução de serviço de cercamento dos reservatórios localizados no Distrito de Castrinópolis e no Distrito de Rialcema, município de Rialma – Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAX 7 EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **65.026.828/0001-64**, com sede administrativa Rua 80, Qd 3, Lt 04, bairro: João Paulo II, no município de Rialma II, para a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de cercamento dos reservatórios localizados no Distrito de Castrinópolis e no Distrito de Rialcema, município de Rialma – Go**, perfazendo o valor global para o **Distrito de Castrinópolis em R\$ 60.754,96 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** e, para o **Distrito de Rialcema, o valor global de R\$ 42.170,86 (quarenta e dois mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 20 dia do mês de maio de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador:DE5C18AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 238/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 238/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8925/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para instalação de nova placa de Identificação Veicular – PIV no veículo Fiat Uno, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, parágrafo II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto

pretendido em favor da empresa **DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **48.367.794/0001-52**, com sede Rua Marlene, S/N, Quadra 24, Centro, Rialma-GO, CEP: 76310-000 para contratação de pessoa jurídica para instalação de nova placa de Identificação Veicular – PIV no veículo Fiat Uno, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R\$ 190,00**

(Cento e noventa reais). Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Maio de 2026

KENIA NAIVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador: A54499D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 239/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 239/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8610/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos telefônicos móveis do tipo smartphone, destinados ao atendimento das demandas administrativa e operacionais das unidades Básicas de Saúde I,II,III,IV e V, Farmácia Básica e Equipe E-Multi do Município de Rialma – GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 239/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ALEXANDRE WILKER DE SOUZA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **55.083.128/0001-58**, com sede na Rua 17, nº 234, Quadra J, Lote A, Sala 07, Cep 76.300-00, Bairro: Centro, no município de Ceres – Go, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos telefônicos móveis do tipo smartphone, destinados ao atendimento das demandas administrativa e operacionais das unidades Básicas de Saúde I,II,III,IV e V, Farmácia Básica e Equipe E-Multi do Município de Rialma – GO, perfazendo o valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seicentos reais)** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de maio de 2026

KENIA NAIVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Leticia Rayanne Silva
Código Identificador: A1C48D8C

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO
“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.**

PORTARIA Nº 113/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Concede Férias aos servidores que especifica”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal n.º. 496, de 18 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/06/2026 findando em 30/06/2026, aos servidores:

SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dulval Luciano da Costa, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 05/08/2023 a 04/08/2024.

Eliana Aparecida da Silva, Gari, referente ao período aquisitivo de 23/01/2025 a 22/01/2026.

Rosimar Antônio da Silva, Gari, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Eziel José dos Santos, Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eduardo Faria dos Santos, Superintendente de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023;

Rodrigo Lopes Nogueira, Assessor Especial de Gabinete “A”, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 15/06/2026 findando em 14/07/2026, à servidora:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geovanna da Silva Santos, Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador: 0FA1A1E9

**PODER EXECUTIVO
“CONCEDE RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DE
SERVIDORA AS SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA Nº 114/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Concede retorno às atividades laborais de servidora as suas funções e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno de Licença para Tratar de Interesse Particular anteriormente concedida pela Portaria n.º 004/2026, de 09 de janeiro de 2026, às suas atividades laborais a servidora RUTILAINY DE HOLANDA BRAZ FARIA, matrícula n.º 1254, portadora da CI RG n.º 5091589 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 020.522.231-50, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:83D7C336

PODER EXECUTIVO

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS EM TRÁGICO ACIDENTE.”

DECRETO Nº 071/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Decreta Luto Oficial no Município de Sanclerlândia-GO, pelo período de 03 (três) dias, em razão do falecimento de estudantes envolvidos em trágico acidente.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o profundo pesar da comunidade sanclerlandense em razão do trágico acidente envolvendo estudantes do Colégio Militar de Sanclerlândia;

CONSIDERANDO a comoção social causada pelo lamentável ocorrido, que vitimou jovens estudantes, causando irreparável sofrimento às famílias, amigos, colegas e toda a comunidade escolar; CONSIDERANDO o dever do Poder Público de prestar homenagem e solidariedade às famílias enlutadas e à comunidade atingida por tão dolorosa perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Sanclerlândia-GO, por 03 (três) dias, contados da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos estudantes do Colégio Militar de Sanclerlândia vítimas do trágico acidente ocorrido.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Em razão do Luto Oficial decretado por este ato, o expediente nas repartições públicas municipais, encerrar-se-á às 11h00, ressalvados os serviços públicos essenciais e inadiáveis, que funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:FD71EA77

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEXTA-FEIRA, DIA 5 DE JUNHO DE 2026, UM DIA APÓS A DATA DEDICADA À CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 070/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 5 de junho de 2026, um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), um dia após a data dedicada à celebração de *Corpus Christi*.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da unidade hospitalar de saúde e do serviço de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:37DBA149

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 25/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: STUDIO ARANTES PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº: 39.821.355/0001-87.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA A ALTERAÇÃO DADOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOSDESTINADA AO CUSTEIO DO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE A SEGUIR: 16.23.08.245.2033.2.204 - 00606 - 3.3.90.39 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 129, SEM QUE ISSO IMPORTE EM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS OU DO VALOR GLOBAL PACTUADO.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:

Julia Silva Abreu

Código Identificador:06CCEC88

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 119/2026**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3757/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/ESTADO DE GOIÁS, CNPJ /MF Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 10.779.176/0001-47, SEDIADA NA R 107, S/N, QD. 14, LT. 14, SETOR VILA PRIMAVERA I, URUAÇU/GOIÁS, CEP: 76.400-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONTEMPLANDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS, FECHAMENTOS, GERADORES, ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIO E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 17º EXPOTUR A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE

TURVELÂNDIA/GO, NOS DIAS 10, 11, 12,13 E 14 DE JUNHO DE 2026.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO) DE REAIS.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: REALIZAÇÃO DA EXPOTUR: 10.03.04.122.0052.2.144 – FICHA: 00018 - 3.3.90.39, FONTE 100.

VIGÊNCIA: 01/06/2026 À 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
 Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:F93704FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RETIFICA DE MOTORES BRASIL EIRELE-ME
Nº CONTRATO:	103/2026
CNPJ/CPF:	14.730.749/0001-07
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, PEÇAS E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K113 PLACA BWA6361.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 75.555,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais.)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000149 FICHA: 000147 000147 ÓRGÃO: 000002 ÓRGÃO: 000002 000002 UNIDADE: 000006 UNIDADE: 000006 000006 FUNÇÃO: 000012 FUNÇÃO: 000012 000012 SUBFUNÇÃO: 000361 SUBFUNÇÃO: 000361 000361 PROGRAMA: 000601 PROGRAMA: 000601 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 2.031 ELEMENTO: 339039 ELEMENTO: 339030 339030 FONTE DE RECURSO: 2.15.049 FONTE DE RECURSO: 2.15.049 2.15.049 SUBELEMENTO: 19 SUBELEMENTO: 39 01 VALOR: R\$30.530,00 VALOR: R\$44.275,00 R\$750,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALDIMIRA NUNES AGUIAR
DATA	02/06/2026

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 02 de junho de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:06CBECDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.271, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização de abertura de créditos adicionais, de natureza especial, no orçamento do exercício de 2026 e altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2026 a 2029, na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, **APROVA** e eu, Prefeito **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais de natureza especial, no montante de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do exercício de 2026, destinados ao custeio das despesas do Fundo de Manutenção e Aparentamento da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 57/2018, seguindo a seguinte classificação da despesa:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
UNIDADE	0231	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
PROGRAMA	7009	GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E INOVADORA

AÇÃO	9123	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APARELHAMENTO DA PGM	
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
NATUREZA	DESCRIÇÃO		VALOR
339014	DIÁRIAS CIVIL		10.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PES. FÍSICA		10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PES. JURÍDICA		15.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
VALOR POR FONTE			155.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais de natureza especial, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das despesas decorrentes da execução da Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Fundo Municipal da Cultura, seguindo a seguinte classificação da despesa:

ÓRGÃO	21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
GESTÃO	21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	2101	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	2302	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE CULTURA DO MUNICIPIO	
AÇÃO	9100	AÇÕES DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
FONTE DE RECURSO	178	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
NATUREZA	DESCRIÇÃO		VALOR
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS		250.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE			250.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no Artigo 1º e 2º, os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, com a redução dos valores detalhados a seguir:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0298	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE REC.	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
20261097	999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE			405.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 3 do Plano Plurianual do Município de Mineiros para o quadriênio de 2026 a 2029, observadas as disposições do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.238/2025, visando incluir a ação programática e suas metas físicas e financeiras pertinentes à consecução das ações inerentes aos créditos adicionais previstos nos artigos 1º e 2º.

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
GESTÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS	
UNIDADE	0231	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	04	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO	
PROGRAMA	7009	GESTÃO MODERNA, EFICIENTE E INOVADORA	
AÇÃO	9123	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APARELHAMENTO DA PGM	
PRODUTO DA AÇÃO			UNID. MEDIDA
AÇÕES REALIZADAS			UNIDADE
EXERCÍCIO		META FÍSICA	META FINANCEIRA
2026		20	155.000,00

ÓRGÃO	21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
GESTÃO	21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	2101	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	2302	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE CULTURA DO MUNICIPIO	
AÇÃO	9100	AÇÕES DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
PRODUTO DA AÇÃO			UNID. MEDIDA
PREMIAÇÕES CONCEDIDAS			UNIDADE
EXERCÍCIO		META FÍSICA	META FINANCEIRA
2026		32	250.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de carácter suplementar às dotações autorizadas nos Artigos 1º e 2º desta lei, observando o limite estabelecido no Art. 4º da Lei nº 2.239/2025.

Art. 6º - Fica alterada a redação do Código da Ação constante da Tabela prevista no art. 2º da Lei nº 2.265/2026, que passa a vigorar com a seguinte correção:

ÓRGÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)	
GESTÃO	22	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)	
UNIDADE	2201	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (FMDM)	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA	7022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER, À FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL	
AÇÃO	9121	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	

FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
NATUREZA	DESCRIÇÃO		VALOR
339014	DIARIAS – CIVIL		5.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS		5.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA		8.000,00
339036	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FISIC		5.000,00
339039	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID		20.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.500,00
339040	SER. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P. J.		5.000,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS		2.000,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000,00
VALOR TOTAL POR FONTE			85.500,00

Art. 7º - Fica revogado o Art. 4º da Lei nº 1.951, de 11 de maio de 2020.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A4B13716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.655, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 01 da Lei de Meios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 25.586.936,39 (VINTE E CINCO MILHOES E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
- 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 503.399,99
- 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
- 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 600,00
- 19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM GERAL P/O ENSINO BÁSICO
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 4.000,00
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 200.000,00
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 100.000,00
- 13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
- 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 50,00
- 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100.000,00
- 19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM GERAL P/O ENSINO BÁSICO
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 87.747,43
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 100.000,00
- 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo 500.000,00
- 19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM GERAL P/O ENSINO BÁSICO
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 50.000,00
- 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
- 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 259.173,29
- 19.12.361.1912.2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 297.445,61
- 19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 90.000,00
- 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 100.000,00
- 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 100.000,00
- 3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 50.000,00
- 13.10.122.1310.1.026 OBRAS,INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/SAÚDE EM GERAL
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 26.100,00

13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo 163.720,33
13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 30.000,00
13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 299.632,22
19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 232.960,03
13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 500.000,00
19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM GERAL P/O ENSINO BÁSICO
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 60.293,23
19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.223.446,20
13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo 500.000,00
19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 60.000,00
19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM GERAL P/O ENSINO BÁSICO
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 100.000,00
19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 Material de Consumo 110.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
19.12.361.1912.1.036 OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTOS EM GERAL P/O ENSINO BÁSICO
4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 119.599,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 119.600,99
13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 201.319,72
3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 28.229,57
13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000.000,00
19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 390.000,00
13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 10.000,00
19.12.361.1912.2.059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 5.000,00
15.08.243.1508.1.028 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/O FMDCA
4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 1.000.000,00
13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 900.000,00
19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 300.000,00
3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais 150.000,00
13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 1.500.000,00
13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 100.000,00
11.01.031.1101.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.966,04
3.3.90.30.00 Material de Consumo 61.475,65
3.3.90.30.00 Material de Consumo 57.078,60
11.01.031.1128.9.025 ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 32.900,00
19.12.306.1912.2.056 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 Material de Consumo 100.000,00
19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 60.000,00
13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00
16.06.182.1606.1.029 OBRAS E EQUIPAMENTOS P/O FEMBOM
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 40.000,00
13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 10.000,00
3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 4.000,00
3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 8.000,00
13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00
11.01.031.1128.9.025 ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 48.000,00
11.01.031.1101.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo 54.685,00

11.01.031.1128.9.025 ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 21.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 48.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 6.328,00

26.13.392.1013.2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

3.3.90.30.00 Material de Consumo 82.645,19

3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 204.560,00

26.13.392.1013.2.120 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 520.000,00

21.27.812.2127.2.046 MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO DE INVEST. DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 53.290,00

13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.50.41.00 Contribuicoes 116.000,00

19.12.361.1928.9.030 ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 98,78

3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 1.202,23

3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 4.093,38

3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 66,94

3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 2.418,42

3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 578,83

3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas 23,51

13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 6.605,89

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 1.716,53

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 547,65

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 266,56

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 36,31

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 279,77

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 176,94

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 554,56

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 1.828,34

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 736,78

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 20,83

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 460,18

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 1.790,78

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 681,88

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 303,66

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 42,80

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 266,46

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 181,00

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 788,22

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 2.075,66

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 16,76

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 100,55

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 32,08

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 1.185,08

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 1.375,65

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 2.338,79

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 30,22

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 0,63

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 1.044,21

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 2.176,95

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 984,38

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 246,48

3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 6.517,60

13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)

3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.105,00

13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 100,00

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 10,39

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 97,77

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 408,38

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 205,76

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 8,24

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 12,93

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 21,45

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 7,71

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 21,32

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 7,82

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 500,00

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 100,00

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 84,71

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 60,80

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 7.020,56

3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 2.659,12
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 17.170,22
 3.3.90.49.00 Auxilio Transporte 367,60
 3.3.90.49.00 Auxilio Transporte 96,00
 3.3.90.49.00 Auxilio Transporte 35,40
 13.10.122.1310.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.226,01
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 14.970,04
 13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 619,27
 13.10.302.1310.2.036 M.BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC,SAMU,RSME E OUTROS)
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.442,92
 13.10.305.1310.2.039 COMBATE DENGUE E OUTRAS DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8,54
 13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes
 3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes 27,67
 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 225,60
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 23.850,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 42.278,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.463,00
 18.08.122.1808.1.034 OBRAS, INSTAL.EQUIPAMENTOS P/O FMAS
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 330.999,90
 18.08.244.1808.2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.245,22
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.993,48
 16.06.182.1606.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.900,00
 10.04.122.1004.2.001 FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E COMEMORAÇÕES
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
 10.04.122.1004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 77.463,96
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 3.750,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 11.940,00
 3.3.90.41.00 Contribuições 49.578,69
 10.04.122.1004.2.070 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.132,29
 10.04.122.1004.1.001 OBRAS, INSTAL.E EQUIPAMENTOS P/ PRÉDIOS PÚBLICOS
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 318.707,04
 10.04.122.1004.1.003 MANUT. DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 833.512,33
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 65,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 503.520,00
 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 13.520,40
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.756.400,54
 3.3.90.40.00 Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao (TIC) - Pessoa Jurídica 104.876,01
 3.3.90.41.00 Contribuições 255.060,28
 10.09.271.1009.9.001 ENCARGOS C/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS)
 3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais 71.838,79
 10.28.846.1028.9.004 OUTROS ENCARGOS DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
 3.3.90.49.00 Auxilio Transporte 6.199,59
 10.23.695.1023.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.187.459,41
 10.15.451.1015.1.011 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIAS PÚBLICAS EM GERAL
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 365.125,69
 10.14.422.1007.2.083 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. POLITICAS PARA MULHERES
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.931,82
 10.04.122.1004.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.732,10
 12.12.361.1228.9.027 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.48.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.055.337,00
 12.12.361.1212.1.025 OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/O FUNDEB
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 119.600,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 119.600,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 680.997,20
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 198.750,00
 12.12.361.1212.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%
 3.3.90.08.00 Outros Beneficios Assistenciais 135,08
 12.12.361.1212.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 229.355,61
 12.12.361.1228.9.026 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%
 3.1.90.94.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 13.216,90
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 215.039,53

12.12.365.1213.2.069 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 393.236,84
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.729.065,57
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 239.200,00
TOTAL.....R\$ 25.586.936,39

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto: Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 1.182.457,65 Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

11.01.031.1101.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.966,04
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 61.475,65
 3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria 57.078,60
 3.3.90.14.00 Diarias - Civil 32.900,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 48.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 54.685,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 21.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 48.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.328,00
 21.27.812.2127.2.046 MANUT.DAS ATIV. DO FUNDO DE INVEST. DO ESPORTE E LAZER
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 53.290,00
 13.10.122.1310.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.945.718,61
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 700.000,00
 13.10.122.1328.9.028 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 300.000,00
 13.10.301.1310.2.035 M.BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PAB,PSF,PACS,PMAQ,NASF,PSB E OUTROS)
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 1.000.000,00
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados 500.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00
 19.12.361.1912.2.059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.199.865,78
 19.12.365.1213.2.066 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 500.000,00
 19.12.361.1928.9.030 ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 500.000,00
 19.12.361.1912.2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000.000,00
 18.08.122.1808.2.072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS
 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica 49.470,00
 18.08.244.1808.2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 321.768,60
 16.06.182.1606.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 44.900,00
 19.12.361.1912.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 70.000,00
 19.12.361.1912.2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 400.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 200.000,00
 19.12.361.1912.2.059 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.500.000,00
 19.12.365.1213.2.066 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA - CRECHE
 3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado 1.000.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 500.000,00
 19.12.365.1214.2.067 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFANCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 500.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 500.000,00
 12.12.361.1212.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.938.196,73
 12.12.361.1228.9.026 ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%
 3.1.91.13.00 Contribuição Patronal para o RPPS 2.000.000,00
 10.15.451.1015.1.011 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIAS PÚBLICAS EM GERAL
 4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 2.845.835,73
TOTAL.....R\$ 24.404.478,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Planaltina, 31 de março de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7D321ACF